



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MIRACEMA – TO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

DHAMIRES LORRANA DIAS GAMA

**PREVIDÊNCIA RURAL NOS MARCOS DO CAPITALISMO DEPENDENTE
BRASILEIRO**

**Miracema do Tocantins, TO
2022**

Dhamires Lorrana Dias Gama

Previdência rural nos marcos do capitalismo dependente brasileiro

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Universidade Federal do Tocantins, Curso de Serviço Social Câmpus de Miracema, como requisito para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Profa. Dra. Vanda Micheli Burginski.

Miracema do Tocantins, TO

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

G184p Gama, Dhamires Lorrana Dias.
Previdência rural nos marcos do capitalismo dependente brasileiro
. / Dhamires Lorrana Dias Gama. – Miracema, TO, 2022.
77 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2022.
Orientadora : Vanda Micheli Burginski
1. Capitalismo dependente. 2. Superexploração. 3. Previdência
Rural. 4. Previdência Social. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

DHAMIRES LORRANA DIAS GAMA

PREVIDÊNCIA RURAL NOS MARCOS DO CAPITALISMO DEPENDENTE
BRASILEIRO

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de Serviço Social, foi avaliado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca examinadora.

Data de aprovação 18/07/2022

Banca examinadora:

Prof. Dra. Vanda Micheli Burginski, Orientadora – UFT.

Prof. Dra. Laurinete Rodrigues da Silva, Avaliadora – UERR.

Prof. Me. Raí Vieira Soares, Avaliador – UFT.

À minha mãe, Claudia Maria, que desde sempre foi minha a maior incentivadora nos estudos e garantiu a mim todas as condições para que eu chegasse ao fim de mais um ciclo. Te amo, mainha!

AGRADECIMENTOS

Ao findar esse ciclo não poderia deixar de agradecer a todos que contribuíram de alguma forma com essa etapa da minha vida, que levou cinco anos.

Eu começo agradecendo à Deus por tudo que fez por mim ao longo desses cinco anos, pelo amparo de todas as noites, nos momentos de realização e alegria, mas também de angústia e tensão.

À minha mãe que foi meu alicerce diário por todos esses anos. Não teria ingressado na graduação e nem chegado ao fim sem seu apoio incondicional em todas as horas, me dando coragem, amor, carinho e me mostrando caminhos para que eu concluísse essa etapa mesmo diante das inúmeras adversidades que passei.

Ao meu pai, Antônio que esteve também ao meu lado contribuindo com a minha formação à sua maneira.

Aos meus irmãos, Thamires Loran, Georges Dias e Diorges Dias por contribuírem cada um/a à sua forma para que eu chegasse até aqui, me dando apoio emocional e contribuindo financeiramente nessa jornada.

Aos meus avós, Maria Dias e José Dias pelo carinho diário e por ser meu refúgio em todas as férias me mimando e dando tanto amor. E aos meus tios, que vibraram comigo desde o meu ingresso e permanecem na torcida por mim. Mas, em especial, ao meu tio Claudio Lebis (In memoriam) que não verá eu colar grau, mas que sempre torceu por mim e com certeza estará presente de outra forma nesse momento.

Aos meus amigos que fiz nessa caminhada, Rodrigo, Ketielly, Sara Carvalho, Sara Olívia e em especial as minhas amigas Jayne e Hélia por dividir cotidianamente a graduação em cada período, sendo minhas parceiras em cada momento da escrita desse trabalho.

Ao meu namorado, Maurício que esteve comigo nas vitórias e frustrações, nos momentos de desabafos, choros e alegrias. Obrigada pelo companheirismo em todos os momentos. Amo você.

Agradeço ao professor Raí pela oportunidade que me ofereceu de ser bolsista PIBIC/CNPq pelo projeto de pesquisa e tendo ele como orientador. Obrigada pelo auxílio em muitos processos da universidade, desde nosso encontro na disciplina de Política Social II até o dia de hoje. Grata pela parceria e pelo conhecimento compartilhado comigo.

Agradeço à banca avaliadora por se dispor a estarem aqui para avaliar esse trabalho que é fruto de muito esforço e trabalho coletivo junto a minha orientadora. Obrigada por estarem presente nesse momento ímpar da minha vida.

Meu muito obrigada ao corpo de funcionários da UFT como um todo que colaboraram ao longo desses cinco anos para que fosse possível eu concretizar esse sonho. Aos professores que passaram e colaboraram com a minha formação e que criei laços. Aos técnicos que nos disponibilizaram informações e materiais para as aulas. E ao pessoal da limpeza e segurança, que diariamente nos propiciava um lugar aconchegante e seguro para estudar.

Finalizo aqui, agradecendo a minha orientadora Vanda Micheli Burginski que me acompanhou durante o período do TCC me auxiliando nessa escrita e reflexão, me mostrando caminhos para que esse processo fosse menos doloroso e solitário. Obrigada, querida orientadora!

Aprendia que tudo estava em movimento – bem diferente das coisas sem vida que a professora mostrava em suas aulas. Meu pai olhava para mim e dizia: “O vento não sopra, ele é a própria viração”. E tudo aquilo fazia sentido. “Se o ar não se movimenta, não tem vento, se a gente não se movimenta não tem vida”, ele tentava me ensinar (Torto Arado, Itamar Vieira Júnior).

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como título **Previdência rural nos marcos do capitalismo dependente brasileiro** e integra o Projeto de Pesquisa intitulado “Política Social no capitalismo dependente: elementos teórico-metodológicos”, vinculado ao Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Estado, Política Social e Serviço Social (GEPOSS) do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). O objetivo geral foi apreender a trajetória da previdência rural nos marcos do capitalismo dependente, tendo como referencial teórico a Teoria Marxista de Dependência (TMD). O trabalho também se propõe a revelar as condições em que o capitalismo surge no Brasil e se estrutura de forma dependente. A previdência social brasileira tem suas bases de estruturação, bastante acanhadas, nos primeiros anos de 1920, após a transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado, deixando à margem desse processo de incorporação, grande parte de trabalhadores e trabalhadoras. A previdência social só vai ser estendida para o trabalhador rural na década de 1960 e só passará a ser efetivada, a partir de meados da década de 1970, no contexto da ditadura. Mas, pode se observar que, esse retardo para introduzir o trabalhador rural à previdência não foi por falta de manifestação e organização, visto que a partir de 1940 o campo ganha destaque, devido a sua mobilização em prol da reforma agrária e do acesso à previdência social. Seguindo esse raciocínio, a previdência social vai ser atravessada por dificuldades para se materializar em todo o seu percurso, mesmo após a Constituição Federal de 1988, em que a previdência social passa a ser ampliada para a população urbana e rural

Palavras-chave: Previdencial social. Previdência Rural. Superexploração. Capitalismo dependente. Movimentos sociais do campo.

ABSTRAT

This course conclusion work is entitled Rural Social Security within the framework of Brazilian dependent capitalism and is part of the Research Project entitled “Social Policy in dependent capitalism: theoretical-methodological elements”, linked to the Group of Studies, Research and Extension on State, Social Policy and Social Service (GEPOSS) of the Social Service course at the Federal University of Tocantins (UFT). The general objective was to apprehend the trajectory of rural social security within the framework of dependent capitalism, having the Marxist Theory of Dependency (TMD) as a theoretical reference. The work also proposes to reveal the conditions in which capitalism arises in Brazil and is structured in a dependent way. Brazilian social security has its very limited structuring bases in the early 1920s, after the transition from enslaved to salaried work, leaving a large part of workers on the sidelines of this incorporation process. Social security will only be extended to rural workers in the 1960s and will only be effective from the mid-1970s, in the context of the dictatorship. However, it can be observed that this delay in introducing rural workers to social security was not due to a lack of manifestation and organization, since from 1940 onwards the countryside gained prominence, due to its mobilization in favor of agrarian reform and access to social security. Social. Following this reasoning, social security will be crossed by difficulties to materialize throughout its course, even after the Federal Constitution of 1988, in which social security is extended to the urban and rural population.

Keywords: Social security. Rural Pension. overexploitation. Dependent capitalism. Rural social movements.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e o Caribe
CF	Constituição Federal de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
FUNRURAL	Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural
IAPs	Instituto de Aposentadoria e Pensões
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Reforma Agrária
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
SUPRA	Superintendência da Política Agrária
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CAPITALISMO DEPENDENTE, SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEGURO SOCIAL NO BRASIL.....	17
2.1	O significado do trabalho escravizado no Brasil	17
2.2	Industrialização dependente e seguro social no Brasil.....	21
2.3	A categoria superexploração da força de trabalho	30
3	ESTADO AUTORITÁRIO E PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL.....	36
3.1	Até que enfim, a previdência rural. Mas na ditadura?.....	36
3.2	As políticas sociais “não são um raio em céu azul”: movimentos sociais no campo e a relação repressão-assistência sob o Estado autoritário...43	
4	A PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA.....	54
4.1	O processo de redemocratização e a criação da Constituição Federal de 1988.....	54
4.2	O projeto neoliberal contra a Seguridade Social.....	57
4.3	Trabalho e previdência social na atualidade	63
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
	REFERÊNCIAS.....	73

1 INTRODUÇÃO

Era o que nos contavam. O medo atravessou o tempo e fez parte de nossa história desde sempre (Torto Arado, Itamar Vieira Júnior).

O interesse em pesquisar o capitalismo dependente e sua relação com a política social surgiu em sala de aula, em que a professora abordava aspectos pouco discutidos no âmbito dos estudos acerca da política social brasileira. Anterior a isso, o desejo em pesquisar tal temática veio da vivência rural de toda a minha família, visto que são trabalhadores rurais e enfrentam diariamente as dificuldades no campo e principalmente no que se refere o acesso as políticas sociais. Esses investimentos teóricos também se refletiram, com maior presença, no Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Estado, Política Social e Serviço Social (GEPOSS), vinculado ao curso de graduação e pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em que participei de um projeto de pesquisa coordenado pelo professor Raí Vieira Soares que tinha como título “Educação Superior no Brasil: tendências no contexto de crise política e aprofundamento do conservadorismo”.

A partir dessa pesquisa foi desenvolvido um Projeto de Iniciação Científica intitulado “Educação Superior no Brasil: tendências e desafios na contemporaneidade”. Fui integrante e bolsista PIBIC/CNPq entre setembro de 2020 a agosto de 2021 e, ao longo desse ano tivemos algumas produções, participações e realizações de eventos de forma online. A pesquisa foi realizada integralmente no período da pandemia, o que criou mais obstáculos para sua concretização. Mas, não impossibilitou a construção e finalização da mesma.

Estudar a previdência rural sempre foi um desejo. Foi o que moveu esse trabalho com intuito de deixar como contribuição no trabalho de finalização de curso. Lembro-me, que, ainda no início de elaboração do projeto de pesquisa, nas disciplinas de Pesquisa em Serviço Social I e II havia uma forte expectativa de desenvolver pesquisa de campo, para conhecer a realidade da população camponesa do estado do Tocantins, movida por aquela esperança “que a universidade se pinte de povo”, em especial o povo camponês.

Assim, a princípio tinha-se a intenção de irmos a campo e fazer uma pesquisa junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais dos assentamentos Paulo Freire I e Paulo Freire II, onde a professora Vanda Micheli Burginski desenvolve atividades de

extensão universitária. Com a pandemia que se instalou no mundo e paralisou por quase um ano as atividades presenciais na UFT, não foi possível. Dessa forma, tivemos que reconfigurar a nossa pesquisa e realizá-la a partir da pesquisa bibliográfica. Assim, no percurso da pesquisa foi necessário utilizado rever as estratégias, o que foi um período de muitas leituras, escritas, reflexões, aproximações com o tema da pesquisa e conhecimento.

O contexto de nossa inserção, em um Estado da federação, com profundas marcas agrárias cuja característica revela a forte presença da população camponesa, nos motivou a realizar estudos, tendo como chave analítica a Teoria Marxista da Dependência (TMD) e sua principal contribuição teórica: a categoria superexploração da força de trabalho. Destaca-se que esse ambiente propício foi criado durante as disciplinas de Pesquisa em Serviço Social II e III e, posteriormente, em orientação de TCC I e TCC II.

Assim, o objetivo geral desse trabalho foi compreender a trajetória da previdência rural nos marcos do capitalismo dependente brasileiro. E os objetivos específicos: Compreender as condições em que o capitalismo surge no Brasil e se estrutura de forma dependente; Abordar a categoria superexploração da força de trabalho, sua relação com a estruturação do mercado de trabalho e sua relação com a institucionalização do seguro social no Brasil; e Analisar o significado das lutas camponesas no processo de abrangência da previdência social para os/as trabalhadores/as do campo e da cidade. Pois a extensão desse direito à população camponesa se deu no período da ditadura do grande capital, em meio a imensas contradições. Esse aspecto sócio-histórico nos chamou atenção e, portanto, escolhemos por nos determos na trajetória da previdência, em especial, a previdência rural.

Assim, o presente trabalho de conclusão de curso buscou problematizar de forma ainda inicial, as influências europeucêntricas presentes em nossas concepções teóricas acerca das políticas sociais. A literatura sobre a política social brasileira, historicamente partiu das experiências dos países centrais, como se na periferia, a política social fosse uma deturpação dos tipos ideais produzidos no capitalismo central. A crítica dos tipos ideais não tem sido suficiente para eliminar a visão eurocêntrica, que ainda carregamos em nossas análises. É também recorrente encontrarmos essa visão em elaborações teóricas marxistas que criticam os tipos ideais.

Observamos que, a maioria de nossas produções teóricas, começa sempre referenciando o *Welfare State*. Na sequência, como num passe de mágica, se aborda as políticas sociais brasileiras. Ou seja, sempre fica aquela impressão de apagão, que de forma recorrente nos acomete. Parece que algo não está contado, não está dito ou aprofundado, quando nos referimos à trajetória sócio histórica das políticas sociais brasileiras, das lutas sociais e seus sujeitos. Acreditamos que esse aspecto se espraia por todas análises, quando se trata de abordar a nossa história, pois entender o Brasil não é para principiantes.

Assim, tivemos por objetivos sistematizar alguns *insights* de pesquisa que são resultados de estudos e conversas entre orientadora e orientanda, que não têm a pretensão de serem conclusivos. Esse estudo integra o projeto de pesquisa intitulado “Política Social no capitalismo dependente: elementos teórico-metodológicos” e as contribuições vão ao sentido de criticarmos nossa própria escrita e compreensão sobre as políticas sociais na realidade do capitalismo dependente brasileiro, o que não é tarefa simples. Pois, trata-se de um projeto que visa estar em estreita relação com o processo de ensino-aprendizagem acerca do tema da política social e das lutas sociais.

O trabalho também se propõe a revelar as condições em que o capitalismo surge no Brasil e se estrutura de forma dependente. A previdência social brasileira tem suas bases de estruturação, bastante acanhadas, nos primeiros anos de 1920, após a transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado, deixando à margem desse processo de incorporação, grande parte de trabalhadores e trabalhadoras. Assim, dada as condições intrínsecas ao capitalismo dependente brasileiro, cuja escravização perdurou quase quatrocentos anos, o acesso dos/as trabalhadores/as ao seguro social mostrou-se extremamente limitado pelas condições estruturais do capitalismo dependente, marcado pelo racismo estrutural e pela superexploração da força de trabalho.

Contudo, a previdência social só vai ser estendida para o trabalhador rural na década de 1960 e só passará a ser efetivada, a partir de meados da década de 1970, no contexto da ditadura. Mas, pode se observar que, esse retardo para introduzir o trabalhador rural à previdência não foi por falta de manifestação e organização, visto que a partir de 1940 o campo ganha destaque, devido a sua mobilização em prol da reforma agrária e do acesso à previdência social.

A década em que o trabalhador rural foi incorporado à previdência social é a mesma em que se instaura a ditadura do grande capital, cuja função era conter os conflitos no campo e permanecer em expansão o projeto tecnocrático, totalitário e burguês. Seguindo esse raciocínio, a previdência social vai ser atravessada por dificuldades para se materializar em todo o seu percurso, mesmo após a Constituição Federal de 1988, em que a previdência social passa a ser ampliada para a população urbana e rural.

Entretanto, com a chegada do neoliberalismo ao Brasil nos anos 1990, dificultou a efetivação da previdência social devido ao trabalho precário, informal e o desemprego em massa que se tornaram características essenciais dessa fase do capitalismo. Essas características que vem fortalecendo o capitalismo retiram da classe trabalhadora suas possibilidades de acesso a cobertura previdenciária que é tão importante durante seu tempo de trabalho, suas intercorrências nele e posteriormente na velhice. Mediante o exposto, nota-se a relevância em estudar sobre essa temática que é atual, mas que ainda é pouco debatida. Entender o capitalismo dependente e seus reflexos na sociedade hoje se faz indispensável, pois ele tem estruturado as formas de organizações do trabalho, que implica no acesso a previdência social por parte dos trabalhadores da cidade e do campo. Assim, para entender as mudanças que vem ocorrendo no mundo do trabalho é necessário entender em que bases estão estruturados o capitalismo dependente.

O processo histórico trazido aqui deu embasamento para a entendimento dessas bases e como esse capitalismo dependente vem ditando sobre a estruturação da previdência social, principalmente com a morosidade de incorporar a classe trabalhadora, a exemplo da população camponesa. Além de apontar o período da ditadura como um grande momento para se refletir sobre o capitalismo, previdência social e as políticas sociais no Brasil. Mediante essa apresentação do tema de pesquisa, partiremos para a metodologia, que segundo Minayo é:

O caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (MINAYO, 2009, p. 14).

Diante disso, a nossa metodologia se sustenta a partir da método crítico-dialético de Marx, que vai nos apontar elementos e categorias para a entendimento da realidade através do desvelamento dela. O trabalho tem como base três principais

categorias de Marx: historicidade, mediação e contradição que são necessárias para entender a processualidade dos fatos apontados no trabalho. O uso de diversas categorias se dá pelo fato que elas “refletem também as propriedades e aspectos universais da realidade objetiva” (TRIVIÑOS, 1987, p. 54). Assim, o método crítico-dialético, tem essa “base filosófica do marxismo e como tal realiza a tentativa de buscar explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento” (TRIVIÑOS, 1987, p. 51).

Para a presente pesquisa foi usado a análise qualitativa, que de acordo com Minayo (2009), esse modelo de pesquisa vai apresentar a realidade que não pode ser quantificada, trabalhando com significados, crenças, valores, atitudes e outros que não podem ser reduzidos a tabelas e números, pois faz parte da realidade subjetiva. São estudos de aspectos mais profundos da realidade humana. E os objetivos dessa pesquisa serão alcançados através da pesquisa bibliográfica que, segundo Severino (2007, p. 122):

[...] é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documento impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. (SEVERINO, 2007, p. 122).

Markoni e Lakatos (2010) apontam que o objetivo da pesquisa bibliográfica é colocar o pesquisador a frente de todas as fontes escritas e orais sobre seu determinado tema, oferecendo assim um arsenal de possibilidades para o seu estudo e escrita do tema, propiciando uma nova abordagem e conclusões a partir dessa apropriação.

O trabalho se estrutura em três capítulos. Sendo o primeiro intitulado “Capitalismo dependente, superexploração da força de trabalho e seguro social no Brasil”, em que se aborda a transição do trabalho escravizado para o assalariado. Foi sob essas bases que se estruturou o mercado de trabalho brasileiro, por meio de uma industrialização dependente, cuja base sócio-histórica se funda e se implementa o seguro social.

No segundo capítulo “Estado autoritário e previdência rural no Brasil” trouxemos o processo histórico que demarcou o acesso dos trabalhadores rurais à previdência. Nesse período, os direitos sociais foram marcados pela relação repressão-assistência como meio de abafar os conflitos sociais no campo. Assim, compreendemos que as

manifestações e a organização da população camponesa continuaram mesmo sob a dura violência imposta a qualquer tentativa de organização.

O terceiro capítulo leva o título “A previdência social na seguridade social brasileira” abordou-se a inserção da previdência social na Constituição Federal de 1988, tendo como perspectiva de que se tratou de um momento de avanço em relação às legislações sociais anteriores. Contudo, a adoção do neoliberalismo pelos governos a partir dos anos 1990 irá restringir as possibilidades de ampliação desse sistema de proteção social, se configurando em um ambiente contrarreformista. Assim, vivemos em tempos de profundas regressões sociais em que é necessário aprofundar as lutas sociais para garantir o que está ancorado na constituição, revelando a posição defensiva da classe trabalhadora perante o avanço das forças do capital. Nessa direção, a defesa da universalização das políticas sociais requer esforços no sentido de estarem vinculados a outra perspectiva societária. E por fim as considerações finais que trouxemos de forma provisória para essa versão.

2 CAPITALISMO DEPENDENTE, SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEGURO SOCIAL NO BRASIL

Era um arado torto, deformado, que penetrava a terra de tal forma a deixá-la infértil, destruída, dilacerada sempre (Torto Arado, Itamar Vieira Júnior).

2.1 O significado do trabalho escravizado no Brasil

Não é nossa pretensão, dado os limites de uma pesquisa de trabalho de conclusão de curso¹, aprofundar em determinações que propiciaram, pelo menos do ponto de vista formal, a abolição da escravização no Brasil, mas apontar alguns elementos para pensar a transição do colonialismo para a situação de dependência, tendo como aporte central, nesse processo, a categoria superexploração da força de trabalho. Para Marini (2011), a situação colonial não é a mesma que a situação de dependência, pois a dependência é “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção de nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (MARINI, 2011, p. 134-135).

O Estado brasileiro foi o último país a “abolir” a escravidão, que aconteceu somente no ano de 1888. Vale destacar, que foi o último país latino-americano a aboli-la formalmente, mesmo diante de pressões políticas internas e internacionais. O primeiro ponto a ser analisado é a transição do trabalho escravizado para o trabalho livre na sociedade brasileira, pois a forma de trabalho na sociedade capitalista é o trabalho livre assalariado. Portanto, no século XIX o Brasil já sofria grandes pressões para aderir às formas capitalistas de produção.

No ano de 1850, o Brasil sancionou a Lei Euzébio de Queiroz, que reprimia o tráfico de escravizados/as, o que não foi suficiente, visto que a escravização ainda perdurou por mais 38 anos. Na verdade, essa lei fez com que se acentuasse ainda mais a exploração/opressão dos/as negros/as escravizados/as, pois como não tinham mais disponíveis para a compra como antes, os cafeicultores das maiores plantações

¹Nessa fase do trabalho, dado os limites de tempo e de falta de disponibilidade para mais tempo de estudos, não foi possível aprofundar em autores e autoras como Clóvis Moura, Sílvio de Almeida, Lélia Gonzales e Beatriz Nascimento para realizar análises acerca do significado do período escravista, a conformação da previdência social brasileira sob o racismo estrutural e a perpetuação de “privilégios”, em função da extrema restrição da lógica do seguro social sob as bases da superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente brasileiro.

passaram a comprá-los/as de produtores que estavam em decadência, assim não perdiam suas lavouras. Entretanto, não se resolvia a “crise” de mão-de-obra escravizada que estava instalada. Diante disso,

Os plantadores de café se viram obrigados tanto a, em médio prazo, criar artificialmente o excedente populacional que pudesse impor uma força de trabalho de reserva – através do projeto imigrantista – quanto a modernizar a estrutura de escoamento da mercadoria, superando as seculares tropas de muares que atravessavam as encostas da Serra do Mar (PIMENTEL, 2020, p. 40).

Essa atitude tomada pelos cafeicultores fez com que escravizados/as libertos/as fossem morar e procurar sua sobrevivência às margens da sociedade. As leis que foram promulgadas após a lei de 1850 que extinguiu o tráfico de pessoas escravizadas fez com que forçasse o governo brasileiro a aderir as formas capitalistas e a pensar novas formas de organização dos trabalhadores, visto que o trabalho escravizado não permaneceria sendo a maior fonte de força de trabalho, entrando em decadência após essa data e lei.

Entre essas leis que impulsionaram o governo brasileiro a aderir ao trabalho livre ou que foram ponte para essa transição está a Lei de Terras de 1850, Lei do Ventre Livre de 1871, Lei de Locação e Serviços de 1879 e Lei dos Sexagenários de 1885. Essas leis tinham um objetivo comum, fazer com que essa transição fosse gradual, lenta e de forma que não prejudicasse os interesses latifundiários dos produtores de café que eram a burguesia naquele momento e que eram também os políticos. Nesse cenário já estava sendo introduzido força de trabalho imigrante através dos incentivos do governo, excluindo dessa forma a população negra recém liberta (COSENTINO, 2010).

Em maio de 1888 foi assinada a Lei Áurea que extinguiu a escravidão e, partir de então tornava-se livres todas as pessoas escravizadas. Nessa época o movimento abolicionista já era mais forte dentro e fora do parlamento e a população escravizada já se manifestava e se organizava contra esse sistema, além dos outros países se colocarem contra essa forma anticivilizatória de organização do trabalho nas colônias, ao qual se incluía o Brasil.

Portanto, trata-se de reconhecer que o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre está na base da formação incompleta do mercado interno no país. Isto acabou por resultar num capitalismo precário, dependente, incapaz de garantir direitos mínimos à maioria da população. [...]

logo, na constituição de um capitalismo dependente e incapaz de garantir direitos mínimos (COSENTINO, 2010, p. 37).

Em decorrência desses acontecimentos elencados, o Brasil a fim de facilitar, ampliar e agilizar o plantio e exportação dos produtos disponíveis no país, começou a aderir mecanismos financiados pelo Estado que agilizassem esse processo, assim foram trazidos maquinários para as lavouras e foi construído ferrovias para transportar esses produtos de forma mais rápida, todas com financiamento direto do Estado. Diante da adesão dos maquinários na lavoura, os/as negros/as escravizados/as existentes passaram a realizar seus trabalhos em atividades que não foram absorvidas pelas máquinas, continuaram sua labuta naquilo, que se revelava as piores funções.

As máquinas no campo, desde sempre, não foram aliadas dos/as escravizados/as e hoje não é também dos/as trabalhadores/as do campo, pois ao invés de agilizar e se tornar menos exaustivo o trabalho na roça, a introdução da tecnologia no campo não garante melhores condições de trabalho, ao contrário elimina a força de trabalho nesse setor. Os piores trabalhos (mais exaustivos, precarizados e mal remunerados) ainda são realizados braçalmente, um trabalho menos especializado garante ao trabalhador mais esforço físico, remuneração baixa e condições de trabalho insalubres.

Com o tempo e com a inserção das máquinas e a construção de ferrovias, os agroexportadores, que compunham a burguesia nascente, passaram a entender que manter trabalhadores/as assalariados/as poderia ser bem mais vantajoso do que o sistema escravista, visto que seu lucro se torna imediato e qualquer intercorrência com aquele/a trabalhador/a poderiam ser substituídos/as facilmente sem nenhum prejuízo de lucros (não existia ainda as leis trabalhistas), além de poder negociar o valor dessa força de trabalho que antes não era possível, pois o valor da venda dos/as escravizados/as era padronizado. Uma vez que com a mão-de-obra escravizada a burguesia deveria reservar sempre um capital para a compra de novos escravizados/as, pois como bem sabemos a expectativa de vida era bem baixa além de outros fatores (PIMENTEL, 2020).

Nos anos que se seguem, o Brasil passa a importar produtos/máquinas manufaturados e industrializados a fim de expandir e diversificar o mercado interno, visto que antes era monopolizado pela produção e exportação de café. Com essa adesão do Brasil ao mercado industrial, os países em pleno desenvolvimento

industrial passaram a repassar aos países não industrializados ou que estavam em vias de industrialização, maquinários que já não tinham valor para o processo de industrialização nos países centrais. Assim, através desses mecanismos se estimulava a industrialização dependente desses países. É nesse processo que se configura a burguesia industrial brasileira.

A produção e circulação de mercadorias tem dois movimentos: sendo as realizadas internamente e usufruídas pela massa de trabalhadores e que são, conseqüentemente, as mais baratas; e as mercadorias externas produzidas fora do país que são apropriadas pela burguesia, a classe social no qual se concentra grandes rendas e maiores lucros para quem comercializa também essas mercadorias.

O papel do Estado no início da industrialização foi de suma importância, já que os cafeicultores e donos das grandes riquezas não investiam na industrialização por medo de crises. Diante disso, o Estado usa de sua “boa imagem” e da possibilidade de ganho de juros para convencer a burguesia cafeeira a guardar seu dinheiro com o Estado e, assim o mesmo poder investir na industrialização do país com esse dinheiro.

A renda, não mais entesourada, se deslocaria para a formação de sociedades anônimas propiciadoras de atividades comerciais vinculadas a importação de mercadorias inglesas e paulatinamente a implantação de ferrovias e a instalação das primeiras indústrias têxteis (PIMENTEL, 2020, p. 53).

A partir de 1888 cresce a necessidade da introdução de imigrantes no Brasil para ocupar a nascente organização do trabalho “livre”, a população escravizada foi jogada as margens da sociedade, pois não foram incorporadas plenamente como trabalhadores/as “livres”, ou seja, como mão-de-obra assalariada. Em consequência disso, a população negra passou de trabalhadores escravizados para trabalhadores desempregados. Pois após a abolição o país passou a contar com um “contingente de força de trabalho dos ex-escravizados que não encontrava outras atividades, além do trabalho eventual e da atividade de subsistência, o que o conduzia, geralmente, à condição de não trabalho (SILVA, 2011, p. 152).

Mediante esses acontecimentos, a população camponesa, passa cada vez mais a ser expulsa. A população camponesa, muito maior que a urbana se aglomera nas cidades em busca de melhores condições de vida, devido ao abandono e à violência. Em busca de trabalho e sem inserção no mercado de trabalho formal, essas famílias de trabalhadores/as passaram a margear as cidades, constituindo os cortiços e mais tarde as favelas. No início do século XX já estava mais efervescido o processo

de industrialização no país. Cada vez mais estavam sendo abertas indústrias que necessitavam de mão-de-obra e mais qualificadas que eram absorvidas pelos imigrantes que tinham essas qualificações. Vale salientar que, nesse período somente algumas categorias profissionais eram assalariadas e entre elas estavam os ferroviários, portuários e os operários de indústria.

Na transição do trabalho escravizado para o regime de trabalho assalariado, os trabalhadores urbanos não urbanos não tinham grande peso, sua organização era ainda bastante incipiente. O setor da indústria que estava também engatinhando no início do século XX era responsável por um percentual de contratações de trabalho no setor urbano. Já havia nesse cenário uma busca por trabalhadores mais qualificados mesmo os menos qualificados ocupando maior taxa de contratação (BARBOSA, 2008).

É a partir de então, que se começa a instituir, ainda que de forma gradual, lenta e para uma pequena parcela dos trabalhadores organizados, as primeiras legislações em torno do seguro social, diante da necessidade de potencializar a industrialização brasileira e assentar as bases do trabalho assalariado no Brasil. O significado de quase quatrocentos anos de escravização jogará um forte peso sobre essas legislações, à medida que, desde suas gêneses no Brasil, o seguro social se mostrará extremamente restrito, configurando mais como sistema de privilégios, do que propriamente de direitos.

2.2 Industrialização dependente e seguro social no Brasil

Segundo a literatura estudada², o processo de industrialização brasileira iniciou-se nas primeiras décadas do século XX e se intensificou nos governos de Getúlio Vargas (1930-1945). Esse primeiro ciclo de industrialização é forçado a acontecer diante da primeira guerra mundial que restringe ao Brasil a capacidade de importação, fazendo com que o país tenha que produzir diversos produtos que antes

² Vale ressaltar que grande parte da literatura demarca o processo de industrialização brasileira no final do século XIX e início do século XX, em especial, nos anos 1930 com o advento da crise mundial de 1929. Entretanto, há outras investigações, ainda em curso, que identificam um processo de industrialização brasileira anterior a esse período demarcado. Vania Bambirra traz alguns aspectos em sua obra "O capitalismo dependente latino-americano" que, não tivemos a oportunidade de aprofundar para esse estudo.

eram importados. Cabe destacar que a crise mundial de 1929 teve fortes rebatimentos nas economias latino-americanas, em particular no Brasil.

Burginski (2016) ressalta que, até então, esses países se dedicavam à produção agrícola para a exportação e, devido à crise mundial de 1929, os preços dos produtos agrícolas no mercado mundial caíram drasticamente, o que afetou a lucratividade da produção agrícola exportadora e, conseqüentemente, a burguesia agrária brasileira predominante. Para se ter uma ideia dessa repercussão nas economias latino-americanas, estudos realizados sobre o período apontavam que em 1934 “o movimento dos preços na Argentina, em 1933, demandou desse país um esforço exportador 73% superior ao de antes da eclosão da crise mundial (1929) para ter acesso à mesma quantidade de manufaturas importadas”. Segundo Burginski:

A exportação dependia do nível de importação realizado pelos países centrais. Com a segunda guerra, essas importações sofreram consideráveis quedas e, a partir dessa constatação surgiu uma intensa polêmica no âmbito do cenário econômico mundial sobre a industrialização das economias que, naqueles anos, se convencionou chamar de subdesenvolvidas. (BURGINSKI, 2020, p. 96).

Para a burguesia, em especial para o setor agroexportador, ter domínio sobre o Estado era de suma importância, assim como hoje, pois somente o Estado tem a capacidade de transformar interesses particulares em interesses universais. Nesse caso, apoderar-se do Estado é ter em mãos a direção do processo de industrialização e também dos mecanismos que propiciam a exportação de bens naturais, maior riqueza do país. Nesse momento, o Estado conciliou esses interesses particulares de forma a aparecer como interesse nacional, também a partir das concessões de direitos à uma parcela da classe trabalhadora, que foram mencionados acima.

Nessa perspectiva, o Estado sintetiza interesses particulares e expressa o poder de determinados grupos sociais – o das classes dominantes – sobre as classes dos dominados. O Estado capitalista é sempre um Estado de classes (OSÓRIO, 2014, p. 21).

A partir disso, a classe trabalhadora brasileira permanece sendo superexplorada sob as bases de formação e expansão desse capitalismo. Contudo, as leis trabalhistas serviram para manter essas bases, em níveis “mais aceitáveis”, estabelecendo limites aos ganhos do capital. No caso brasileiro, esses níveis aceitáveis de exploração do trabalho conviviam/convivem com condições

extremamente precarizadas, dadas as particularidades sócio-históricas da formação do nosso mercado de trabalho.

Desta forma, o processo de industrialização no Brasil foi bastante conflituoso, pois garantia vantagens e lucros para o setor agrário da burguesia, enquanto que para a grande maioria de trabalhadores, significava a expropriação e a pauperização. Mas, o que podemos perceber diante disso é que a industrialização era “mais” ou “menos” incentivada a partir dos ideais daqueles que estavam no poder representando o Estado, já que o mesmo contribuía decisivamente para a garantia de lucros da burguesia, através de incentivos para o capital estrangeiro e através do seu financiamento.

As vozes contrárias que se insurgiam, eram silenciadas através da repressão dos aparelhos estatais. Assim, uma das principais atividades do Estado é “assegurar a reprodução da sociedade sob orientação de interesses sociais específicos (OSÓRIO, 2014, p. 37). O Estado no Brasil, por ser um país dependente, tem dois processos essenciais que são apontadas por Osório:

O primeiro processo se refere à condição dependente das formações sociais em que se constitui. O segundo se refere ao significado da particular modalidade de exploração no capitalismo dependente – a superexploração – , que determina as relações entre classes, frações e setores (OSÓRIO, 2014, p. 205).

Diante desses processos, a burguesia brasileira precisa da representação do Estado para que tenha seus interesses correspondidos e atendidos. Assim, na tentativa de qualquer mudança no contexto social, político e econômico pleiteada pelos “de baixo” (parafraseando Florestan Fernandes), o Estado brasileiro age, por meio de seus aparatos institucionais, com extrema violência. Ou, ainda, por meio de sua hegemonia concorre para que ocorram de forma passiva, preservando as bases da dominação capitalista que é a preservação “sacrossanta” da propriedade privada no campo e na cidade.

As ações estatais, revelam em parte, as condições sobre as quais a burguesia se encontra. Quando esta se localiza em condições de pleno desenvolvimento, lucros excessivos, mercado girando, pode ser concedido, mediante as reivindicações da classe trabalhadora, melhores condições de trabalho e de vida. Em tempos de crises profundas do capitalismo, a classe trabalhadora sofre rebatimentos sérios e lida com as precarizações e tentativa de extinção das políticas e dos direitos sociais. Pois o

rebaixamento dos lucros é minimizado com a restrição dos serviços sociais públicos e repassados para os setores da burguesa em forma de investimentos no setor privado, por meio do fundo público.

Cabe ressaltar que, quando Getúlio Vargas assume a presidência, na década de 1930, o país estava efervescido, os latifundiários queriam espaço na sociedade política juntamente com a “nova” classe, a burguesia. De outro lado a classe trabalhadora industrial realizava greves e se organizava em torno das reivindicações por direitos e regulamentações do trabalho, pois nessa época as condições de trabalho não eram nada apropriadas além da longa jornada de trabalho às quais eram submetidos/as (MARINI, 2000).

É anterior à Getúlio Vargas, as primeiras iniciativas de proteção social que nascem sob a lógica do Seguro Social. Antes de adentrarmos na nossa experiência, torna-se necessário trazer a concepção de seguro social, cunhada na Europa, no final do século XIX e início do século XX, na passagem do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista. A origem da política social está associada à institucionalização do seguro social na Alemanha em 1883 sob o mando do “Chanceler de Ferro” Otto von Bismarck. Essa perspectiva, conhecida como bismarckiana ou securitária, assim:

No Brasil, a lógica do seguro estruturou e estabeleceu os critérios de acesso da previdência e da saúde desde a década de 1923 até a Constituição de 1988. O princípio dessa lógica é garantir proteção, às vezes exclusivamente, e às vezes prioritariamente, ao trabalhador e à sua família. É um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho ou que contribui mensalmente como autônomo ou segurado especial à seguridade social (BOSCHETTI, 2009, p. 326).

Cabe ressaltar que a lógica securitária, bismarckiana ou do seguro social têm por parâmetros, que o acesso aos direitos sociais está vinculado ao trabalho. Nessa direção o trabalho é pré-requisito de acesso e a lógica para a inserção nesse direito é a da contribuição. Portanto, desde sua origem a política de previdência é de caráter contributivo e está determinada pela histórica configuração dos mercados de trabalho nacionais, que determinará, em grande medida, acessos mais amplos ou restritos,

dependendo, a nosso ver, do tipo de inserção do país no mercado mundial. Assim, segundo Boschetti³

O chamado modelo bismarckiano é considerado como um sistema de seguros sociais, porque suas características assemelham-se às de seguros privados: no que se refere aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores, o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada; quanto ao financiamento, os recursos são provenientes, fundamentalmente, da contribuição direta de empregados e empregadores, baseada na folha de salários; em relação à gestão, teoricamente (e originalmente), cada benefício é organizado em Caixas, que são geridas pelo Estado, com participação dos contribuintes, ou seja, empregadores e empregados (BOSCHETTI, 2003). Esse modelo orientou e ainda sustenta muitos benefícios da seguridade social, sobretudo, os benefícios previdenciários. (BOSCHETTI, s/d, p. 02).

Em 1923 foi decretada a lei Eloy Chaves que determinou a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPs para os trabalhadores das empresas ferroviárias e assim gradativamente essas caixas foram chegando para outras categorias profissionais que conseguiram se mobilizar e se organizar. Porém, desde o princípio esses benefícios e auxílios eram para trabalhadores formais com registro na carteira de trabalho. Mas, as CAPs não serviam apenas para garantir proteção ao trabalhador formal, mas também para acalmar as manifestações sociais realizadas pelos trabalhadores em prol de melhorias.

Dessa forma, é possível afirmar que a lei Elói Chaves e suas variações posteriores, instituída em um contexto de lutas da classe trabalhadora em reação às precárias condições de vida e trabalho, além de constituir um incentivo ao trabalho, destinaram-se a cumprir a função de conter os conflitos sociais, que se avolumavam nos anos que antecederam e na década de 1920 (SILVA, 2011, p. 166).

Os benefícios e os auxílios que eram ofertados nesse primeiro momento eram: aposentadoria por idade e invalidez, pensão por morte, benefício de assistência médica para o trabalhador e seus dependentes e o financiamento a princípio era bipartite, dessa forma as contribuições eram recolhidas dos empregados e dos empregadores. Percebe-se claramente que a proteção social foi fundada a partir das mudanças no mundo do trabalho e ela se dirigia e dirige até hoje para aqueles que estão dentro de algumas condicionalidades e a principal delas é estar inserido no

³Trata-se do texto intitulado “Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação” organizado pelo curso de especialização lato sensu do conjunto CFESS/CRESS Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais.

mercado formal de trabalho. As políticas sociais são fundadas sob bases da focalização e da seletividade.

Com as transformações que se seguiam de forma efervescente no Brasil por causa da industrialização em ascensão, o Estado passou a intervir de forma mais concisa nas questões trabalhistas e o mesmo determinou que as CAPs fossem substituídas por outra instituição na qual pudesse aglutinar as categorias profissionais do território nacional. Mediante isso,

A administração previdenciária deixou de ser então de responsabilidade de cada CAP, passando para a alçada do Estado, que instituiu, pela primeira vez na história do seu orçamento de custeio, os recursos necessários para desempenhar as novas tarefas, tornando necessária e legítima sua intervenção sobre os mecanismos de arrecadação e gestão das entidades previdenciárias (BATICH, 2004, p. 34).

Agora chamado de Instituto de Aposentadoria e Pensões – IAPs, permaneceu na mesma direção que as CAPs, pois mesmo diante dessa nova forma de gerenciamento e de financiamento que agora incluía o Estado todos os benefícios, aposentadorias e auxílios permaneciam destinados a aqueles que contribuía mensalmente. Vale lembrar que os descontos previdenciários não eram uniformes e cada categoria decidia sobre a porcentagem.

Por isso, o caráter seletivo, focalizado, heterogêneo, desigual e fragmentado acompanhou a trajetória da previdência social brasileira até meados da década de 1960, quando sofreu alterações com a inclusão de novas categorias ao sistema previdenciário, mas sem extinguir completamente todas essas características próprias do sistema previdenciário (SOUZA, 2013, p. 5).

O interesse por parte do Estado em gerir esse montante de dinheiro se dava porque no início dessas Caixas de Aposentadorias e Pensões e posteriormente Instituto de Aposentadorias e Pensões o volume de dinheiro não usado era muito grande, visto que os trabalhadores ainda não tinham idade para se aposentar e os benefícios e auxílios concedidos ficavam responsável somente por uma pequena parte desse percentual, dessa forma era muito vantajoso para o Estado ter em suas mãos esse volume de capital. Mas com o tempo isso foi mudando e a porcentagem destinada a auxílios e benefícios foram se tornando maiores devido ainda as péssimas condições de trabalho que geravam acidentes e ao adoecimento desses trabalhadores.

Diante do processo de industrialização que estava em expansão no país e que oferecia péssimas condições de trabalho e de remuneração, as condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora urbana passou a ser então pauta de discussões e manifestações por parte dos trabalhadores, pois esses viviam em cortiços, com salários ínfimos, em condições insalubres no ambiente de trabalho e em casa e com rendimentos que não garantiam nem a sua própria reprodução, além da exploração do trabalho infantil e feminino. Antes de 1930 as condições que envolviam o trabalho eram dessa forma:

[...] remuneração próxima de uma renda mínima, que assegura quando muito a reprodução do trabalhador e de sua família; ausência de garantias legais na situação de trabalho, regida pelo contrato de locação de serviços; caráter lábil da relação do trabalhador com a empresa; e a mudança frequente de ocupação, desempenhando o trabalhador atividades de caráter eventual e ficando “desempregado” alguns dias da semana ou durante períodos mais ou menos longos (BARBOSA, 2008, p. 97).

Assim, essa grande parte da classe trabalhadora nacional, nunca foi interessante para o Estado e por isso as legislações trabalhistas, que foram um marco na década de 1930 sequer chegaram até o campo (MARINI, 2000). Na realidade, ao passo que se expandia, mesmo que minimante a industrialização, os trabalhadores rurais (camponeses) eram penalizados:

Qualquer mudança tecnológica introduzida no trabalho agrícola, como a utilização de equipamentos e fertilizantes produzidos pela indústria, não se reflete em melhoria real da situação do campesinato. Ao contrário: é fonte de desemprego, que força o trabalhador rural a fugir para as cidades, para onde vai, por um lado, a somar-se ao triste quadro das favelas cariocas, aos mocambos do Recife, às cidades satélites de Brasília e, por outro lado, ao envilecer o nível dos salários urbanos pelo aumento da oferta de trabalho (MARINI, 2000, p. 25).

Nos primeiros anos do governo de Getúlio Vargas houve concessões à classe trabalhadora, diante da luta de classes e organizações políticas, dentre elas, e com maior relevância, foi a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que previu aos trabalhadores formais e urbanos salário mínimo, direito de greve, criação de sindicatos, entre outros. As leis trabalhistas e previdenciárias ganharam destaque, pois para ganhar apoio da população e assim continuar seu plano de intensificação de industrialização era necessário garantir alguns avanços a classe trabalhadora formal. Dessa forma, Vargas:

[...] se firmou em atividades urbanas industriais, sem, contudo, eliminar características já existentes: baixo nível de escolaridade, salários precários, reduzida qualidade dos postos de trabalho, baixa segurança no trabalho, informalidade, rotatividade da mão de obra e a inexistência de políticas de emprego (SILVA, 2011, p. 173).

Com a regulamentação das relações trabalhistas se expandiu o sistema público de previdência social, estabelecendo acesso ao seguro social àquela fração da classe trabalhadora que se inseriu no mercado de trabalho formal. Também se criou o Ministério da Saúde e Educação, bem como a Legião Brasileira de Assistência (LBA), este último vinculado à caridade e sem qualquer relação com a perspectiva da seguridade social, que trataremos no capítulo 3. No caso dos direitos trabalhistas, da previdência e de outros serviços sociais, por estarem vinculados à lógica do seguro social, só foram acessados por categorias profissionais que, até então, possuíam emprego formal. Portanto, o nosso entendimento é o de que, nos marcos do capitalismo dependente brasileiro, **a previdência social, desde as suas origens, se caracterizou, quanto a seu acesso: extremamente restrita à classe trabalhadora urbana e inexistente para a rural.**

Deve-se ressaltar também as tradições clientelista, patrimonialista e coronelista avessas à perspectiva de direitos sociais, que moldaram, de forma polissêmica, as práticas sociais e políticas realizadas nessa esfera, durante os longos anos do século XX e perdurando com muita força nos dias atuais. Se na realidade dos países centrais, em condição de quase pleno emprego, a previdência social quase se universalizou, na parte dependente ela sequer foi acessada pela grande maioria da classe trabalhadora.

O que nos permite afirmar que, as contradições da política social em nossa realidade, ainda necessitam, de investimentos teóricos analíticos para desvelar a nossa formação social, em especial, as dimensões do patriarcado-racismo estruturais e a contradição dialética campo-cidade, em suas refrações na questão agrária ou questão fundiária. Esses aspectos marcaram/marcam e, em partes, conformam as características das políticas sociais no Brasil. O que acreditamos ser, uma tarefa de muitas mãos.

Behring e Boschetti (2011) trazem contribuições inestimáveis para a teorização da política social a partir da tradição marxista, que extrapolam a área do Serviço Social. São delas, grande parte de nossas sistematizações e referenciais críticos para compreender os limites das políticas sociais no capitalismo. Também trazem

elementos para pensar a particularidade das políticas sociais sob essas bases sócio-históricas. Entretanto, muitos aspectos dessa particularidade precisam ser analisados, dentre os quais, a (im)possibilidade da universalidade das políticas sociais sob os marcos do capitalismo dependente e, qual a sua configuração na agenda política da classe trabalhadora na fase atual do capitalismo.

Para retomar historicamente alguns elementos históricos acerca da industrialização brasileira, destaca-se que após a morte de Getúlio Vargas, o Brasil permanece em processo de industrialização, visto que os latifundiários que representam o setor agroexportador da burguesia, não eram muito de acordo com essas políticas “nacionalistas” que ansiavam pela intensificação da industrialização acelerada do país. Diante disso, o mercado interno deixa de ser prioridade para o país, pois novamente os maiores lucros viriam da exportação e não do consumo da população sobre os bens. Importante ressaltar que nesse cenário, a população rural estava sendo expulsa para as cidades, devido as péssimas condições de trabalho, de vida e de abandono social. Em 1963, um estudo da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) intitulado *El desarrollo social de América Latina en la postguerra* denunciava as condições da época:

Um processo acelerado de urbanização deveria implicar a presença de condições semelhantes às oferecidas em outros lugares. Em outras palavras, caberia esperar a aparição desse *continuo* entre campo e cidade, típico dos grandes países industriais contemporâneos. No entanto, não é esse contínuo, senão uma pura descontinuidade que se oferece entre nós, não existe uma linha de transição – que atenua naturalmente a distância – senão uma linha quebrada de forma abrupta, de saltos e de grandes vazios (CEPAL, 1963, p. 09).

A década de 1960 foi marcada por grandes avanços para a previdência social e entre elas está a promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social – Lops, que fundava um sistema único para todos os trabalhadores de empresas privadas, unificando as legislações e eliminando as disparidades quanto ao valor pago e aos benefícios e os critérios de acesso. Com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social extingue-se definitivamente as diferenças entre as categorias profissionais e todos passam a ter os mesmos direitos (BATICH, 2004).

2.3 A categoria superexploração da força de trabalho

Primeiramente, se torna necessário entender o que faz de um país ser dependente e quais entraves faz com que ele não mude essa posição no capitalismo. Considerando isso, o Brasil, enquanto país, se torna colônia da coroa portuguesa. Com o fim da escravização colonial, as bases ideológicas que as sustentavam e mantinham, permaneceram no processo de industrialização do país. Segundo Tolentino (2008, p. 225), esse processo de transição:

[...] não promoveu a ruptura da dependência em relação aos centros hegemônicos da dominação imperialista; tampouco aconteceu a eliminação das formas de produção pré-capitalistas, troca e circulação, além de não se efetivar a desconcentração social e regional da riqueza; esta última representando condição necessária para a superação da condição de subdesenvolvimento característico da “satelitização imperialista da economia”. (TOLENTINO, 2008, p. 225).

Diante disso, o Brasil se industrializou na fase monopolista do capitalismo e isso tem implicações decisivas, assim se constituiu e permaneceu sendo um país atrasado tecnologicamente, um país que depende e que utiliza da exportação como sua maior fonte de economia e tem suas atitudes condicionadas ao mercado externo. Segundo Marini (2000, p. 109), a dependência deve ser “entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

Pois bem, diante da revolução industrial que aconteceu no final do século XVIII, alguns países que fizeram parte dessa revolução começaram a produzir bens manufaturados, o que fez com que a sua produção de bens primários fosse reduzida tendo que ser ofertada por países onde a revolução industrial ainda não tinha acontecido. Diante disso, inúmeros países começaram a produzir esses bens primários para satisfazer as necessidades desses países em processo de industrialização, porque observou isso como uma forma de mercado. No entanto passam a consumir os produtos manufaturados produzidos por esses países em crescimento industrial por valores bem maiores. Nesse cenário o Brasil entra nessa perspectiva de atender os países em desenvolvimento industrial (MORAES; ALMEIDA, 2021).

Considerando isso, os países industrializados veem esses países agora chamados de dependentes como uma forma de permanecer oferecendo ao seu país os produtos básicos de forma mais barata, enquanto que garante para seu comércio interno produtos manufaturados e trabalho especializado com salários altos. Assim, enquanto os países industrializados crescem a partir do fomento do seu mercado interno, os dependentes crescem em escala menor a partir do mercado externo, pois sua produção é voltada para a exportação.

A categoria superexploração se torna indispensável quando se pensa em estudar as bases do capitalismo nos países dependentes. E ela se torna indispensável porque a partir dela esses países nos quais o capitalismo tem um processo de industrialização menos tecnológico ou mais tardia utilizam a exploração do trabalho mais o desgaste da vida humana dos trabalhadores para ampliarem suas taxas de lucro, mesmo que a considerável parte desses sejam apropriados pelos países desenvolvidos, que instalam suas empresas devido aos enormes incentivos fiscais, que os Estados dos países dependentes lhes oferecem. Assim:

A estruturação do mercado em nível mundial dentro dos preceitos capitalistas fez com que houvesse uma relação de dependência entre a periferia e o centro dinâmico, que avança com seu capital explorando os periféricos, mantendo a condução do processo de acumulação e de expansão de capital. A exploração é reproduzida no interior dos países periféricos entre a burguesia dependente e a classe trabalhadora nas suas relações sociais, políticas, econômicas e culturais, inviabilizando, assim, as transformações e a superação do subdesenvolvimento (MORAES; ALMEIDA, 2021, p. 3).

Como mencionado, essa dependência faz com que as burguesias dos países com industrialização “tardia” tenham que procurar meios para aumentar sua taxa de lucro, visto que precisam explorar os trabalhadores, remunerando a força de trabalho abaixo de seu valor no mercado. Trabalhadores da periferia não têm outra escolha, mediante o exército industrial de reserva, que pressiona esse rebaixamento salarial, pois existe uma grande massa desempregados e sub(empregados) em busca de empregos. O valor dos salários pago no Brasil já não é favorável devido à sua baixa escolarização/profissionalização, tem também o grande fator mencionado que é o exército industrial de reserva e, por fim, a cada queda na taxa de lucros o salário da classe trabalhadora é reduzido como forma de amortizar as crises capitalistas periódicas. Nessa direção Amaral e Carcanholo (2009, p. 217) com base em Marini expõe que:

Analisando o processo de constituição da economia mundial que integra as economias nacionais ao mercado global, observa-se que as relações de produção são desiguais porque o desenvolvimento de certas partes do sistema ocorre às custas do subdesenvolvimento de outras. As relações tradicionais são baseadas no controle do mercado por parte das nações hegemônicas e isto leva à transferência do excedente gerado nos países dependentes para os países dominantes, tanto na forma de lucros quanto na forma de juros, ocasionando a perda de controle dos dependentes sobre seus recursos. E a geração deste excedente não se dá, nos países periféricos, por conta da criação de níveis avançados de tecnologia, mas através da superexploração da força de trabalho. (AMARAL; CARCANHOLO, 2009, p. 217).

Diante desse ponto, ao passo em que os países centrais conseguem aumentar sua taxa de lucro, tem disponibilizado matérias primas a baixo custo fornecidos pelos países dependentes e tem garantido a ampliação do seu mercado interno e externo, os países dependentes garantem a sua classe trabalhadora mais formas de exploração e de empobrecimento através de cortes dos direitos trabalhistas e sociais e barateamento da sua força de trabalho, o que torna o seu poder de compra que poderia girar o mercado interno ínfimo. E é dessa forma que os capitalistas tentam compensar o seu lugar de dependente, superexplorando a classe trabalhadora.

Assim, a superexploração da força de trabalho como condição de categoria só pode ser entendida a partir da troca desigual com os países centrais e da transferência de valor. Entendida dessa forma, não é possível separar a superexploração dos seus elementos estruturais, em particular a inserção subordinada dos países dependentes em relação aos países centrais no mercado mundial, que implica organicamente em transferências de excedentes para o centro. Partindo desse entendimento fica explícito que não dá para separar a superexploração - da troca desigual, da transferência de valor, do imperialismo. Dito isso, podemos limpar terreno, em torno das polêmicas que, recorrentemente, enovelam as controvérsias em torno dessa categoria.

A superexploração não se trata de mais exploração, mas sim de uma categoria específica das economias dependentes, portanto, é o segredo ou mola mestra dessa troca desigual. Para compensar essa transferência de valor é necessário haver mecanismos de superexploração no interior dos países dependentes, a burguesia utiliza de quatro principais formas de superexploração para amenizar essa discrepância em relação aos países industrializados, que são:

[...] a) o aumento da intensidade do trabalho; b) a prolongação da jornada de trabalho; c) a apropriação, por parte do capitalista, de parcela do fundo de

consumo do trabalhador – (...) d) a ampliação do valor da força de trabalho sem que seja pago o montante necessário para tal (AMARAL; CARCANHOLO, 2009, p. 221).

Em virtude dessas quatro formas de exploração, a burguesia explora cada vez mais a classe trabalhadora dos países dependentes, promovendo maior extração de mais valia e reduzindo o valor da remuneração dos salários abaixo de seu valor. Assim, esses trabalhadores se sentem pressionados pelo exército industrial de reserva e vão se sujeitando a trabalhos com jornadas de trabalho degradantes e que consomem sua própria vida.

Esses fatores acontecem pois os países de economias centrais utilizam bem dos incentivos dados pelos países periféricos para instalarem suas empresas e assim garantir produção a baixo custo e acesso da população de seus países a esses produtos com preços baixos. Mas em contrapartida os trabalhadores dos países periféricos são colocados em situações de esgotamento prematuro da sua força de trabalho.

Diante dessa exploração que é representada também pela intensificação da jornada de trabalho em que o trabalhador é condicionado, a produção de mercadorias é ampliada e assim torna-se necessária a ampliação do mercado para consumi-las, no entanto, não existe esse mercado interno, visto que ao passo que aumenta a produção de bens não há aumento de renda ou mercado de trabalho.

Então, ao mesmo tempo em que se amplia a capacidade geral de consumo é também ampliado o exército industrial de reserva (EIR) porque o emprego de força de trabalho cresce em proporção inferior ao crescimento da oferta de mão-de-obra, determinado por variáveis populacionais e pela própria acumulação de capital. E esta ampliação do EIR força a uma diminuição dos salários, o que permite uma produção superior de mais-valia (AMARAL, 2018, p. 06).

O Brasil diante do processo de mundialização passou também a produzir e exportar produtos que são mais especializados, fazendo parte também desse processo fragmentado de montagem. No entanto, entra nesse ciclo quando oferece boas condições aos países centrais, e essas boas condições quer dizer barateamento da força de trabalho e flexibilizações nas leis trabalhistas como apontando acima. Assim, enquanto favorece as empresas estrangeiras, superexplora a classe trabalhadora para obter seus lucros. Segundo Luce (2018, p. 187):

[...] podemos mencionar algumas medidas adotadas pelo Estado brasileiro sancionando a violação do valor da força de trabalho: (1) banco de horas; (2) abertura do comércio aos domingos; (3) flexibilização da Consolidação das Leis Trabalhistas, autorizando a venda de um terço das férias, facultando negociar a redução de 50% do horário de almoço etc. (LUCE, 2018, p. 187).

Em suma de tudo que foi colocado até aqui, a superexploração é uma característica estrutural do capitalismo dependente, dessa forma cada vez mais vai ser pensada formas para explorar a classe trabalhadora retirando dela tudo que possa ser revertido em lucros e levando assim esses trabalhadores ao “sobre desgaste de sua corporeidade físico-psíquica que tende a levar a piora de suas condições de vida, ao adoecimento e ao esgotamento prematuro de seu tempo de vida útil” (LUCE, 2018, p. 188). Pontuando isso, necessário conceituar a categoria superexploração que é inerente ao capitalismo dependente, que conforme apontado por Luce é:

Entendida como determinação negativa do valor contido na lei do valor, em que a corporeidade viva da força de trabalho é submetida a um desgaste prematuro; e/ou a reposição de seu desgaste acontece de tal maneira em que a substância viva do valor não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento de seu valor. (LUCE, 2018, p. 135).

Um fator que deve ser pontuado nesse processo de mundialização é a introdução da tecnologia nos espaços de trabalho que são utilizadas como forma de diminuir o trabalho vivo e acelerar a trabalho. Dessa forma, há uma produção acentuada em menor tempo, mas há também uma diminuição significativa dos postos de trabalho que agora são ocupadas pela tecnologia. Deste modo, ao invés dessa introdução de tecnologias diminuir o tempo de trabalho e torná-lo mais leve para os trabalhadores acontece ao contrário, e isso se estende para o campo também.

Esse cenário trouxe consigo a diminuição de postos de trabalho formais, a classe trabalhadora tem procurado outras formas de trabalho por mais precarizadas que sejam para manter o mínimo para a sua sobrevivência, assim cada vez mais o mercado informal vem ganhando espaço e sendo responsável pelo ganha pão de milhares. No entanto, o trabalho informal não garante salário fixo, não há contribuições o que implica posteriormente para sua não aposentadoria, não garante seguro e nenhum benefício mediante o acontecimento de algum acidente ou uma fatalidade.

Dessa forma, não é esse o tipo de trabalho que a classe trabalhadora almeja, porém é a saída que vem sendo visualizada pelos desempregados e que atualmente conforme dados apresentados por Katz (2020) revela que 50% das atividades

laborativas são realizadas de forma informal na América Latina. No que tange ao/a trabalhador/a rural essa realidade não é diferente, visto que o trabalho informal está inserido nessa realidade diariamente, através dos boias-frias, safristas, diaristas entre outros que não garantem proteção social.

Mas o trabalho formal tem sofrido grandes mudanças e modificações desde a sua estruturação e assalariamento que se deu desde o início do século XX, que garantiu ao longo dos anos leis trabalhistas que inclui benefícios, aposentadorias, férias, descanso remunerado e outros. Hoje as leis trabalhistas vêm sendo flexibilizadas através do Estado para assim garantir mais lucros para os capitalistas através da superexploração que é a principal categoria das economias dependentes.

A categoria superexploração é fundamental para analisarmos que, os processos de reestruturação produtiva se tornam ainda mais devastadores na periferia que nunca tiveram seu mercado de trabalho organizados sob bases formais. A informalidade e a condição de precariedade são estruturais, desde a gênese do capitalismo nessas paragens e ao se industrializar não absorveu uma grande parte do exército industrial de reserva à disposição. Assim, a superexploração da força de trabalho é um elemento fundamental para compreender a condição de (des)proteção social sob o capitalismo dependente.

No que se refere ao homem do campo isso acontece de forma ainda mais acentuada, considerando que cada vez mais existe essa troca do trabalho braçal pelas máquinas, falta vagas de empregos e existe a desqualificação da mão-de-obra desses camponeses que possui baixo nível de escolaridade.

3 ESTADO AUTORITÁRIO E PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL

O sangue do passado corre feito um rio. Corre nos sonhos, primeiro. Depois chega galopando, como se andasse a cavalo (Torto Arado, Itamar Vieira Júnior).

“O discípulo não é maior do que o Mestre. Se perseguiram a mim, hão de perseguir vocês também”. Tenho que assumir. Agora estou empenhado na luta pela causa dos pobres lavradores indefesos, povo oprimido nas garras dos latifúndios. Se eu me calar, quem os defenderá? Quem lutará a seu favor? [...] Nem o medo me detém. É hora de assumir. Morro por uma justa causa (Padre Josimo, Mártir da luta do povo camponês no Tocantins).

O presente capítulo se divide em dois momentos: o primeiro, consiste em abordar a previdência rural e sua normatização sob a ditadura do grande capital (IANNI, 1981). É importante demarcar esse momento histórico para desmistificar a ilusão de que as políticas sociais, em si, são resultado da inserção de forças progressistas no parlamento, como ocorreu pontualmente, em países da Europa. Outro aspecto equivocado é associar as políticas sociais a uma visão de avanço ou de proteção social, pois dada as contradições do capitalismo dependente brasileiro, essas aparecem dissociadas de outros direitos como os civis e os políticos. No segundo momento discorreremos sobre a organização dos/as trabalhadores/as rurais, trazendo as manifestações que ocorreram, ainda sob a égide de um Estado autoritário, destacando seu caráter repressor e assistencial.

3.1 Até que enfim, a previdência rural. Mas na ditadura?

Ao pensarmos em estudar a previdência para a população rural devemos trazer o contexto histórico no qual um dos pilares da seguridade social foi fundada. A partir de então podemos fazer uma reflexão do quanto foi gradativo as coberturas às categorias de trabalhadores e o quanto a população rural demorou para poder acessar essa política social. Os/as trabalhadores/as do campo foram os/as últimos/as a serem contemplados/as pela proteção trabalhista. Sobre a história da previdência social no Brasil, já trazida no primeiro capítulo, podemos reiterar que tal política social:

[...] nasce e se estrutura concomitantemente à estruturação do mercado de trabalho, entre as décadas de 1920 e 1970. Por um lado, sua organização constituiu uma resposta às lutas dos trabalhadores por proteção social, em face das inseguranças decorrentes da nova base produtiva e das estratégias de apoio ao novo padrão de acumulação do capital que se formou no país nesse período (SILVA, 2011, p. 89).

Nesse nascedouro, somente algumas categorias profissionais foram contempladas com a previdência social, como os ferroviários, já que eram categorias importantes para o desenvolvimento do país, além do que, vinham se organizando politicamente. Nesse mesmo momento em que os trabalhadores urbanos reivindicavam direitos trabalhistas, os trabalhadores rurais “realizaram grandes manifestações em defesa da reforma agrária e direitos sociais, por meio das ligas camponesas e dos sindicatos de trabalhadores rurais” (SILVA, 2011, p. 178).

Assim, podemos perceber que a população rural também lutou e reivindicou por seus direitos, mas não tanto êxito quanto os trabalhadores urbanos, pois não era de interesse da burguesia brasileira que os direitos sociais chegassem ao campo, onde habitava a imensa maioria da população. Podemos observar, que os direitos e as políticas sociais no Brasil têm uma estreita relação com a urbanização e o estilo de vida urbano.

Na era Vargas, mais precisamente em 1943 são instituídas algumas leis trabalhistas que futuramente iriam culminar na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que ampliaria o número de categorias que teriam direito a previdência social, para todos os trabalhadores que tivessem trabalho formal e contribuíssem. Anterior a esse momento, o Estado passa a ter mais controle sobre as Caixas de Aposentadorias já que estimulava os trabalhadores a se filiarem aos sindicatos que ele regulava e controlava. Ao mesmo tempo em que tornava fácil o acesso à previdência social, Vargas conseguia seus objetivos colocando-se como “pai dos pobres” e ampliando os interesses econômicos de setores da burguesia brasileira.

Dentre essas mudanças que vinham ocorrendo no mundo do trabalho, os benefícios e a proteção trabalhista foram se estendendo a outras categorias profissionais, no entanto ainda não era sequer mencionado o trabalhador rural para acesso a esses benefícios e, quando citados, nas primeiras Constituições Federais não direcionavam políticas que esses pudessem acessar. Pois, no início do século XX a população rural ainda era bem maior que a urbana, utilizava-se desse argumento e do fato desta população não conseguir contribuir assiduamente como fator e justificativa para adiar o trato desses como sujeito de direito e garantir a esses direitos previdenciários. Nesse contexto, os trabalhadores rurais só passaram a ser contemplados com os direitos previdenciários a partir da

[...] aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, em março de 1963, quando foi reconhecido seu trabalho na legislação previdenciária. O sistema previdenciário que abrangia esse tipo de atividade ficou a cargos do recém-criado Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural). Os benefícios prestados consistiam em aposentadoria por invalidez e por velhice, pensão por morte, auxílio-maternidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e assistência médica (KRETER, 2005, p. 3).

Visto isso, a primeira iniciativa de previdência voltada ao trabalhador rural foi somente a partir da criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), de 1963 com a Lei 4.214. No entanto, nessa referida lei não havia explicitado de que forma iria funcionar a previdência rural, o que fez com que esses direitos não fossem materializados, sendo de alguma forma acessados só a partir de 1971 com o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Conforme o FUNRURAL, o fundo que o sustentaria seria proveniente de 1% do valor dos produtos agropecuários, o que não garantia a efetivação de alguns dos benefícios equivalentes aos que eram ofertados ao trabalhador urbano na época. Esse avanço, que aconteceu na década de 1960 somente foi possível devido à grande mobilização e organização de camponeses/as, mas devemos aqui ressaltar que esse retardo da cobertura previdenciária à população rural se deu pela força do patronato rural dentro do Estado (BARBOSA, 2007).

Esse regime restringiu os direitos políticos e civis e passou a intervir nos órgãos de representação dos trabalhadores rurais a fim de manipular e ter sob seu controle as ações dessas organizações. A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) era o único órgão aceito na ditadura como representante legal dos camponeses, que reivindicava principalmente o acesso desses à previdência. Dessa forma,

[...] funcionavam como instrumentos que permitiam ao Estado, por um lado, exprimir à população a intenção de solucionar a problemática rural no âmbito da legalidade e, por outro, gerir a legislação de forma a assegurar que possíveis mudanças ocorressem lentamente, conservando determinadas estruturas sócio-econômicas necessárias para a construção da legitimidade e apoio das elites ao novo regime (BARBOSA, 2007, 162-163).

Um dos fatores que levou a cobertura dos benefícios previdenciários ao trabalhador rural foi pela grande expulsão das famílias camponesas para a cidade, devido a precariedade dos serviços em que eram expostos e pela falta de qualquer proteção social no campo, o que as deixavam em situações de maior desigualdade

social, violência e fome. Assim, regulamentar o FUNRURAL serviria como contenção para essa “migração”.

Diante disso, a incorporação dos trabalhadores rurais à previdência se deu também pela tentativa do governo de desmobilizar esses trabalhadores que estavam movimentando o meio rural através de suas lutas. Também, o Estado brasileiro tentou moldá-los de acordo com a necessidade do mercado agropecuário, além da burguesia industrial ver isso como positivo, pois poderia transformar esses trabalhadores rurais em consumidores de seus produtos.

Até a criação do PRORURAL, o FUNRURAL teve pouco impacto sobre a vida dos trabalhadores rurais, visto que a cobertura dos serviços ofertados era praticamente restrita aos trabalhadores formais que sempre foram minoria, e os demais deveriam pagar uma taxa para acessar cada serviço. O que revela que o FUNRURAL foi fragmentado e focalizado não sendo acessado por todos os trabalhadores.

Segundo Fagnani (1997), as políticas sociais no período da ditadura militar possuíam cinco traços estruturais: redução do caráter distributivo; centralização do processo decisório; regressividade dos mecanismos de financiamento; privatização do espaço público e expansão da cobertura e da oferta de bens e serviços. Desse modo, as políticas sociais nesse cenário em que nasce a previdência rural era atravessada por contradições.

As políticas sociais utilizavam de financiamento parafiscais ou autossustentáveis, retiravam qualquer poder de participação da comunidade o que gerou a introdução dos capitalistas na promoção de políticas sociais, a partir dessa fragilidade que são as demandas não supridas pelo Estado. Assim, à medida em que se ampliava a cobertura de bens e serviços, gerando mais capacidade do Estado intervir no campo social, a exemplo da previdência rural, o mesmo era através de um acesso precário e com reduzidos valores e amplitude, pois muitos benefícios eram pagos 30% ou 50% referente ao salário mínimo dos trabalhadores rurais. Dessa forma, não havia um caráter redistributivo eficiente (FAGNANI, 1997).

Destarte, somente em 1971 com o Programa de Assistência Rural (PRORURAL), ligado e administrado pelo FUNRURAL que, a cobertura previdenciária foi sendo de fato expandida aos trabalhadores rurais que não eram assalariados, assim os meeiros, garimpeiros, os que praticavam atividade econômica familiar passaram a ser inseridos nessa cobertura, estendendo também aos seus

dependentes que foi um grande avanço, porém as mulheres não eram ainda consideradas trabalhadoras rurais, devido a invisibilização do seu trabalho. A aposentadoria ainda era reduzida ao chefe familiar, sendo referente a 50% do salário mínimo. Nota-se, a disparidade de valor pago ao trabalhador rural em relação ao que é pago ao trabalhador urbano. A inserção dos camponeses se deu de forma fragmentada e lenta como já apontada e o valor dos benefícios seguia o mesmo raciocínio.

Em 1972, o “sistema previdenciário passou a integrar o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e o plano básico foi substituído pelo PRORURAL, o qual foi regulamentado em 1972” (KRETER, 2005, p. 4). Isso resultou em uma cobertura mais abrangente de benefícios, pois passaram a ter direito a aposentadoria por idade e por invalidez, pensão, auxílio-funeral, serviço social, readaptação profissional e serviço de saúde que valia para os trabalhadores e seus dependentes. Sendo que a cobertura por acidentes de trabalho foi um dos últimos direitos previdenciários a serem conquistados por essa população. A de se perceber a desqualificação imposta quanto ao trabalho rural, que nos faz refletir que os primeiros direitos destes vieram sob forma de clientelismo e assistencialismo.

A votação para o PRORURAL aconteceu em 13 de maio de 1971 e foi colocada nessa data para fazer alusão conforme os votantes, a libertação dos trabalhadores rurais. Mas como veremos adiante, de fato, se assemelha porque mesmo implantada demorou anos para que de fato fosse implementada. Sua regulamentação foi ocorrer em 25 de maio do mesmo ano, porém sua aprovação só veio em 1974. No PRORURAL, as categorias em síntese eram divididas em dois, sendo: trabalhador assalariado e produtor rural que não tivesse empregados. Tendo que comprovar no mínimo 3 anos de atividade rural e o custeio ficou “fundamentado em dois impostos – de 2% devido pelo produtor sobre o valor comercial dos produtos; e 2,4% de contribuição sobre a folha salarial dos trabalhadores urbanos” (GARCIA, 2012, p.1). Essa taxa agora era o dobro do que era no FUNRURAL e seria recolhido pelos produtores rurais.

Partimos da ideia de que a criação do PRORURAL no governo Médice, que ficou conhecido como um dos mais violentos da ditadura foi uma das jogadas políticas para buscar legitimação dessa população, que ainda era muito grande na década de 1970. Assim, concordamos com Garcia quando ela aponta que,

[...] a ampliação de direitos sociais no período mais repressivo do regime aliado ao sucesso econômico alcançado, parecia que a princípio não se enquadrava naquele contexto. Contudo, essa medida faz sentido, pois a implantação do Prorural ocorreu devido à valorização da recomposição da legitimidade desgastada nos dez primeiros anos de regime civil-militar, dentro daquela conjuntura de reelaboração da relação Estado e sociedade, e por isso, apontamos essa política social como mais um recurso acionado e não como o único (GARCIA, 2012, p. 3).

A constituição do FUNRURAL e do PRORURAL fez com que os trabalhadores rurais se organizassem e se sindicalizassem mesmo que somente através dos órgãos regularizados, a exemplo da CONTAG, para que pudessem acessar os direitos que estavam sendo expandidos a eles. Com a introdução de mais categorias, um volume maior de trabalhadores passou a participar dos sindicatos, visto que isso era necessário para acessar alguns benefícios a exemplo da saúde.

A necessidade de ser vinculado ao sindicato era uma forma de controle do governo sobre os camponeses. Porém, pode-se notar que mesmo sobre controle do Estado, a CONTAG órgão de maior representação legal dos trabalhadores rurais naquele momento reivindicava em cada congresso por melhorias no campo, tendo como pautas: o aumento no valor de cada benefício pago, visto as disparidades com o trabalhar urbano e, posteriormente, a equidade do valor; por uma gestão mais democrática em que pudessem escolher seus líderes e representantes; por menos burocracia e validação da assinatura dos representantes do sindicato nas documentações dos trabalhadores; redução da idade mínima considerando a expectativa de vida; e a incorporação das mulheres à previdência rural (BARBOSA, 2007).

Em relação a redução da idade mínima, era um debate muito importante e que movimentou o campo, já que a idade estabelecida pelo PRORURAL para aposentar era de 65 anos, idade essa muito avançada e que poucos conseguiam chegar no campo, assim somente com a redução um quantitativo significativo iria acessar esse benefício. Nesse sentido e defendendo os interesses da população do campo, a CONTAG pedia a redução de idade sendo 55 para os homens e 50 para as mulheres, mesmo essas não tendo direito ao recebimento da aposentadoria, sendo destinadas as mulheres somente os benefícios ligados aos dependentes.

Essa idade mínima, não levava em conta as condições de vida desses trabalhadores que não são fáceis, pois levam uma vida de trabalhos pesados: braçal e abaixo do sol, sobrevivendo às intempéries da natureza, um trabalho com

superexploração e com rotinas penosas, e sendo alvo da execução de políticas sociais que quando chegam até eles são de forma fragmentada e focalizada. Existem diversos motivos que levaram o período da ditadura do grande capital a instituir a previdência rural, dentre essas Brumer (2002) a partir das suas leituras aponta cinco, que corroboram com alguns dos elementos apontamos até aqui:

a tecnocracia previdenciária identificava-se com o *mainstream* da época, orientado por princípios da OIT, que propunha a universalização da cobertura; 2) procurava-se evitar as tensões sociais, tendo em vista a política de modernização que caracterizou os anos 50 e 60, envolvendo um alto grau de exclusão social, devido à expansão da grande produção; 3) havia interesse na cooptação dos sindicatos rurais; 4) tentava-se evitar a intensificação da migração rural-urbana; 5) graças à doutrina de segurança nacional, visava-se integrar o setor rural ao projeto de desenvolvimento nacional, mantendo a “paz social”, com a criação de “justiça social” (BRUMER, 2002, p. 63).

Uma outra temática que merece atenção em relação à previdência rural diz respeito a não cobertura para as mulheres camponesas. De tal modo, as camponesas não eram consideradas trabalhadoras rurais, mas somente seu conjugue quando tivesse, pois seu trabalho era reduzido ao doméstico e os demais eram invisíveis a lei. Com o FUNRURAL (1963), somente o homem, mesmo que precariamente, acessou os benefícios da previdência rural, as mulheres não eram sequer mencionadas. Somente em 1971 com o PRORURAL que as mulheres camponesas passaram a ter algum tipo de cobertura, mesmo que ainda condicionada ao título de dependente e não de trabalhadora rural, pois sua cobertura era reduzida aos benefícios ligados a status de esposa, assim poderia receber, por exemplo, a pensão por morte.

Diante de tudo que foi exposto até aqui, podemos observar a dura saga dos camponeses para serem incorporados como sujeitos de direitos. Desde as suas primeiras manifestações o direito previdenciário era pauta, no entanto só foi alcançado mesmo que de forma bem pontual, precária e seletiva no ano de 1963 com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que mais tarde, somente na ditadura do grande capital é que foi acessado através do FUNRURAL. Contudo, o FUNRURAL e o seu sucessor PRORURAL, foram atravessados pelas contradições da ditadura do grande capital, instituídos com o objetivo de estabelecer o controle sobre as grandes tensões no campo, e controlar seus sindicatos e organizações. Mesmo sendo silenciados com a ditadura, permaneceram na resistência, trazendo mais associados, aliados e mostrando sua força e organização política, o que foi de suma importância para o

movimento de redemocratização e, posteriormente, para a aprovação da Constituição Federal de 1988, que passou a incorporar mais categorias e estendeu os benefícios às mulheres camponesas.

No próximo tópico vamos trazer, com maior ênfase, o significado nas lutas sociais no campo, com o objetivo de elucidar que é completamente equivocado dissociar os movimentos sociais das políticas sociais. Assim, acreditamos que é possível estabelecer a centralidade das lutas sociais no processo de institucionalização das políticas sociais, em especial na regulamentação da previdência rural brasileira.

3.2 As políticas sociais “não são um raio em céu azul”: movimentos sociais no campo e a relação repressão-assistência sob o Estado autoritário

A análise das políticas sociais sob o enfoque dialético precisa considerar alguns elementos essenciais para explicar seu surgimento e desenvolvimento. O primeiro é a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e as estratégias de acumulação prevalentes. O segundo é o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais, e o terceiro é o papel das classes sociais. Nessa direção, não se pode explicar a gênese e desenvolvimento das políticas sociais sem compreender sua articulação com a política econômica e a luta de classes (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 44).

Essa definição sistematizada por Behring e Boschetti (2011) é nosso terreno fértil de análise, em que se abrem inúmeras possibilidades. As políticas sociais não são um raio em céu azul. No contexto europeu, as origens das políticas sociais são atribuídas aos movimentos de massa social-democratas e às grandes mobilizações da classe trabalhadora. Assim, as lutas e os movimentos sociais são reconhecidamente trazidos pelas autoras como a origem das políticas sociais:

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX [...] O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 79).

No contexto brasileiro, não foi diferente. Entretanto, dada as condições de capitalismo dependente, de superexploração da força de trabalho e de utilização da violência estatal e paraestatal por parte da burguesia brasileira, os direitos sociais

foram sendo adiados ou impossibilitados. Assim, a violência é um elemento estrutural da “questão social” brasileira e há muito que desvendar acerca das lutas sociais sob o capitalismo dependente brasileiro, porque essa história também foi negada, invisibilizada.

O período da ditadura do grande capital (IANNI, 1981) se mostrou extremamente favorável para a concentração do capital, mas em contrapartida se mostrou desfavorável para a organização política da classe trabalhadora, que vinha se mobilizando pela ampliação de direitos sociais obtidos desde a década de 1930. Uma das primeiras formas de organizações dos trabalhadores rurais surgiu na década de 1940 a partir do Partido Comunista Brasileiro (PCB), que passou a aglutinar trabalhadores e trabalhadoras do campo. Naquele período, uma das principais bandeiras de luta do PCB, no que se refere aos trabalhadores rurais, era a realização da reforma agrária. A partir de então, a população camponesa passou a se organizar mais sistematicamente, o que ecoou como ameaça aos latifundiários. No fim dos anos de 1940, esse partido e suas organizações foram postos na ilegalidade.

A década de 1950 foi marcada por uma eclosão dos movimentos sociais no campo. Nesse período foram realizados encontros e congressos para debater as pautas de luta camponesa e traçar estratégias diante dos ataques da burguesia agrária. No entanto, ao mesmo tempo em que expandia essas organizações também se entendia e enfrentava as dificuldades que a população camponesa tinha para se organizar. Conforme Medeiros (1989), dentre as diversas dificuldades podem se destacar: o isolamento desses trabalhadores em fazendas ou lavouras longe do convívio com outros trabalhadores rurais; a perseguição que sofriam de seus patrões e o não cumprimento dos direitos, que os deixavam em situação de maior miserabilidade e pobreza; as migrações⁴ do campo para a cidade devido à dificuldade de se manter sem trabalho e terra; e a falta de conhecimento quanto as formas de organizações políticas.

Apesar das dificuldades, quanto mais camponeses se organizavam, mais os fazendeiros se articulavam para barrar qualquer incorporação, por parte do Estado brasileiro, das reivindicações trazidas pelos movimentos sociais do campo. Além de

⁴Embora grande parte da literatura acadêmica brasileira que versa sobre a saída da população do campo para a cidade utilize termos como êxodo rural, migração, evasão e etc, preferimos utilizar o termo expulsão por entender que esse termo pode melhor caracterizar as condições de expropriações, abandono e violência que levaram e ainda hoje levam a população camponesa a se refugiarem nas cidades.

sempre terem o Congresso Nacional e as instituições sociais, políticas e jurídicas a seu serviço, os fazendeiros sempre utilizaram suas milícias rurais para reprimir os movimentos sociais do campo. Assassinatos de lideranças camponesas e de seus aliados e aliadas, bem como toda forma de violência sempre foram mecanismos postos à disposição dos latifundiários escravistas. Atear fogo nas casas e prejudicar as roças das famílias camponesas, são práticas antiguíssimas de expropriações nesses tristes trópicos. Entretanto, as imagens que esses fazendeiros passavam ou tentavam passar era de um.

(...) proprietário que produzia sem receber estímulos do governo, que sustentava a industrialização com as divisas que seus produtos geravam, que enriquecera a custo do trabalho duro, que dava toda proteção e apoio aos bons trabalhadores e que se via agora ameaçado pela agitação introduzida em suas terras de fora para dentro (MEDEIROS, 1989, p. 64-65).

Não é de se espantar, que tais atrocidades são cometidas na atualidade. São recorrentes as práticas de pulverização de agrotóxicos (venenos) com aviões em lavouras provenientes da agricultura familiar, atingindo as famílias camponesas. Essas práticas violentas são mecanismos de expropriações de comunidades tradicionais e da população camponesa. Segundo notícias no portal da Ópera Mundi⁵, em agosto de 2019, um grileiro acabou expulsando famílias camponesas do assentamento Gleba Novo Horizonte, em Confresa, Mato Grosso. Segundo relatos de uma liderança camponesa, a ameaça foi bem direta por parte do grileiro: “A senhora pode aguentar tudo, resistir à pressão de todo o tipo, mas quero ver aguentar o veneno”.

Segundo relatos da agricultora, não pôde resistir ao veneno. Conta que até então se manteve firme em sua terra, mas diante disso teve que abandonar: “Só não resisti ao veneno. Eu fiquei com a terrinha de 36 alqueires, no meio de uma área de 16 mil hectares de lavoura de cana. Era avião o dia inteiro, jogando inseticida, herbicida. Eles usavam de estratégia, minha área virou ponto de manobra do avião, ele fazia o retorno em cima da minha terra. O vento puxava o veneno e vinha uma chuva em cima de nós”. Assim, mecanismos de expropriações estão cada vez mais sofisticados, o que não muda é a violência e o medo a que essas comunidades são expostas.

⁵<https://operamundi.uol.com.br/sociedade/60041/chuva-de-veneno-expulsa-agricultores-familiares-e-polui-rios-no-mato-grosso>

Nesse processo de resistência, destacamos aqui, dentre tantos outros e outras que a história oficial nos privou de conhecer, dois ativistas do nordeste brasileiro, sendo eles Francisco Julião e Josué de Castro. Esses dois ativistas e percursores das ligas camponesas do Nordeste se conheceram e lutaram juntos por longos anos em favor da reforma agrária e pelo fim da fome. No entanto, com a ditadura militar as ligas camponesas foram duramente perseguidas e os dois tiveram que se exilar fora do Brasil. Somente Francisco Julião regressou com a anistia concedida em 1979, pois Josué de Castro já havia falecido. Os dois foram deputados, sendo um federal e outro estadual e estiveram à frente de propostas em favor da população camponesa. Entretanto, essa força política sempre foi minoria diante da bancada dos latifundiários, hoje bancada do boi, que por meios lícitos e ilícitos aprovam seus projetos de interesse, para ampliar seu poderio econômico.

Josué de Castro e Francisco Julião viam a terra como algo que deveria ser usufruído de forma coletiva, enquanto meio de vida e sobrevivência da população camponesa. Assim, era necessário e urgente estabelecer, por meio do Estado uma reforma agrária que desconcentrasse a posse de terra e promovesse a sua redistribuição. O que batia de frente com os interesses da burguesia agrária, atingindo a base elementar do liberalismo burguês, “a propriedade privada”.

Além de lutar pelo direito ao uso da terra pelos camponeses, queriam também regular o trabalho no campo em todas as suas formas, para que todos/as pudessem ter melhores condições de vida, uma vez que no meio urbano muitas das reivindicações eram atendidas e o trabalho já era regulamentado através da CLT, enquanto a população camponesa permanecia à margem, esse aspecto sendo negociado entre trabalhadores e fazendeiros. Famílias camponesas são retiradas das terras, desabrigadas, demitidas/os sem qualquer ressarcimento e acabavam vivendo como andarilhos, por estarem sempre em busca de uma nova terra para viver e trabalhar (SIMONETTI; HALLEY, 2020).

Seguindo a perspectiva histórica de organização dos trabalhadores rurais. Ainda, no ano de 1954, foi criado a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), que tinha por objetivo organizar as associações existentes no campo. Essa União foi originada durante as demandas apresentadas na II Conferência dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas. A ULTAB, lutou durante seus 10 anos de existência (1954-64), pelo acesso aos direitos trabalhistas e a reforma agrária e tinha o apoio de João Goulart e do PCB. João Goulart, via a ULTAB como

um meio para diminuir o poder das ligas camponesas que estavam em ascensão, mas ao contrário do que pretendia, as Ligas Camponesas só se ampliaram, enquanto que a ULTAB foi extinta no início da ditadura.

No governo João Goulart devido às pressões que as ligas camponesas vinham exercendo sob influência de Julião e Josué, chegou a ser criado em 13 de março de 1964 a Superintendência da Política Agrária – SUPRA, que se referia a um decreto presidencial, que autorizava a desapropriação de terra numa faixa de 10 km das rodovias federais. Contudo, a partir da apresentação dessas propostas, esses parlamentares começaram a serem perseguidos. Cabe destacar a cultura anticomunismo desse período. Ao mesmo tempo em que se via a proporção das ligas camponesas, as respostas do governo e dos latifundiários eram gigantescas. Assim, esse decreto foi inviabilizado porque logo se instaurou no Brasil a ditadura do grande capital e Julião Francisco e Josué de Castro tiveram que se exilar.

A partir do início da ditadura civil-militar em abril de 1964 que levou à queda o governo de João Goulart, as ligas camponesas e todas as organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo passaram a ser perseguidas e ter suas lideranças presas, assassinadas, exiladas ou mesmo tendo que fingir uma nova identidade. Entretanto, mesmo diante desses ataques os trabalhadores rurais não deixaram de se organizar, ainda que ilegalmente e em grupos menores devido as perseguições.

Durante os 21 anos que se seguiu à ditadura militar, os direitos políticos e civis foram sendo restringidos, enquanto se ampliavam os direitos sociais como forma de busca pela coesão social. As demandas dos trabalhadores do campo eram vistas como ameaça ao avanço do capitalismo, dessa forma na ditadura era mais fácil institucionalizar os sindicatos rurais para manipulá-los do que usar somente da coerção e crescer ainda mais as manifestações. Diante disso, “consolidou-se uma legislação sindical que reprimia a organização dos trabalhadores e privava os sindicatos de poder de barganha, submetendo-os ao padrão de salários e reajuste do governo” (BRITO, 2014, p.78). Tudo isso para enfraquecer e desmobilizar a classe trabalhadora. Diante disso, a ditadura militar foi atravessada por contradições e grandes repressões, no qual os que manifestavam por qualquer manutenção de direito social trabalhista, redistribuição de terra ou por um sindicato mais livre era visto como inimigo da nação e logo se possível era silenciado.

As lutas dos trabalhadores rurais permaneceram, porém com maior incidência sobre a pauta dos direitos trabalhistas, visto que, para essa fração da classe trabalhadora, ainda não existia nenhum. Assim, as suas “lutas mais comuns eram pelo reconhecimento dos direitos trabalhistas (salários, férias pagas, descanso semanal, respeito) e pela reforma agrária” (BRITO, 2014, p. 79). Durante essas lutas até a incorporação de algumas de suas demandas pelo Estado, camponeses/as passaram a conviver com massacres e conflitos diários, nos quais se ampliavam em cada Estado, pois crescia o número de manifestantes. Suas organizações passaram a resistir com as armas que tinham contra um arsenal de militares bem armados.

Em 1973 a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), realizou o II Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais. Em meio ao caos no campo, devido as intensas repressões dos militares contra aos movimentos dos camponeses. Nesse congresso, foram dadas orientações quanto as formas de reivindicações evitando assim práticas meramente burocráticas e assistencialistas; buscavam também nesse congresso formar e capacitar novos dirigentes que viessem da base; reiterou qual a reforma agrária que buscavam destacando que a terra teria função social e que deveria ocorrer em todo o território nacional e não somente em regiões no qual tinham grandes conflitos como estava acontecendo (MEDEIROS, 1989).

Desse modo, ao passo em que crescia a resistência no campo, os militares passaram a incorporar demandas dos camponeses na tentativa de obter consenso e atenuar as tensões. Durante a ditadura, o trabalho formal e o acesso a previdência social se ampliaram, devido aos Anos de Ouro que afetou o mundo e chegou mesmo que de forma tímida no Brasil, pois não aconteceu o “quase” pleno emprego como nos demais países. Os recursos da previdência social que passou a ser inteiramente administrado pelo Estado foram utilizados nesse período como capital para investir na industrialização do país fomentando o mercado de investimentos dos empresários, enquanto se apoderavam do dinheiro público, um exemplo foi a construção da cidade de Brasília e a migração da administração política central para a nova capital Distrito Federal.

De acordo com Silva (2011), na década de 1970 dois fatos marcaram a história da previdência social: o primeiro diz respeito a um movimento a favor da universalização da previdência social, no qual esta passou a proteger categorias de trabalhadores que não fossem formais, a exemplo dos trabalhadores rurais e a

instituição da Renda Mensal Vitalícia (RMV) para os trabalhadores com idade acima de 70 anos ou que fossem inválidos. E o segundo diz respeito a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que seria responsável pela gestão dessas duas políticas sociais. Isso se deu porque, a classe trabalhadora passava a reivindicar por uma previdência social menos compulsória e mais universal, que pudesse agregar a todos em suas variadas formas de condições de trabalho e formas de contribuição, não se reduzindo somente ao desconto da folha de salários.

Entre essas concessões realizadas está a incorporação de algumas categorias de trabalhadores rurais na previdência social através do Fundo Rural (FUNRURAL) na década de 1970. A literatura acerca das políticas sociais nesse período explica que foram marcadas pelo binômio repressão-assistência. Os trabalhadores rurais sempre lutaram e reivindicaram por melhores condições de vida, acesso à terra, regularização do trabalho, entre outros.

Assim, se nesse período, os direitos civis e políticos foram retirados, os direitos sociais foram regulamentados, em particular, os derivados do trabalho. Uma trajetória de concessão de direitos bem diferente da descrita nos países centrais, em que primeiro foram concedidos os direitos civis e políticos e depois os sociais, expressando uma espécie de evolução linear desses direitos de primeira (direitos civis e políticos) e segunda geração (direitos sociais). Nessa particularidade esses direitos surgem e se desenvolvem de maneira dissociada. Portanto,

Juntamente a política de interdição da participação dos trabalhadores, de suas organizações e de partidos de esquerda, a autocracia burguesa foi obrigada a desenvolver ações para obtenção do consenso, na sociedade, assimilando reivindicações históricas da classe trabalhadora. Entretanto, as reivindicações se davam de forma a não afetar os interesses monopolistas; antes, davam-lhes grandes vantagens [...] (MARCONSIN, 2014, p. 55).

Assim, na ditadura do grande capital, as políticas sociais foram utilizadas como:

[...] instrumento de controle político do Estado sobre a sociedade. O acesso aos benefícios ficou basicamente limitado aos trabalhadores assalariados, os seus valores foram reduzidos e o processamento administrativo destes benefícios ocorria desprovido da visão de direito, mais um forte recorte de bem-estar (SILVA, 2011. p. 185).

As demandas da classe trabalhadora não foram incorporadas no sentido de reconhecê-las como legítimas, mas com o objetivo de abafar as tensões e tornar natural as desigualdades sociais, principalmente no campo. Cabe destacar que nos

primeiros anos do regime, as organizações da classe trabalhadora foram duramente atacadas. Se construiu um imaginário de que organizações camponesas eram:

‘terroristas’, que queriam implantar um regime comunista no país, que eram contra a liberdade, as leis, a família, a propriedade, etc. No entanto, quando usavam de extrema violência contra manifestações pacíficas, desnudava-se a face mais cruel e violenta da ditadura (PRIORI et al., 2012, p. 207).

Por exemplo, o Estatuto da Terra de 30 de novembro de 1964, “lei que regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola” (BRASIL, 1964, Art. 1º) foi utilizada para enfraquecer as organizações dos trabalhadores rurais. Essa lei foi aplicada principalmente em regiões que os conflitos estavam latentes como forma de amenizar as tensões. Entretanto, o Estado garantia aos latifundiários que ela não seria concretizada. Era somente para ludibriar os trabalhadores, porque de fato não aconteceu redistribuição de terras às famílias camponesas.

Dessa maneira, o Estatuto da Terra de 1964 foi apresentado como uma proposta de lei referente a reforma agrária, mas na verdade priorizava a modernização no campo que era positivo apenas para os grandes produtores, além de garantir a esses grandes incentivos fiscais e de créditos, totalmente financiados pelo Estado e sem qualquer fiscalização ou transparência. Na referida lei era pontuado que quando houvesse um volume grande de terras sem uso, essas deveriam ser repassadas para quem fosse utilizá-las, dando a elas função social, seja elas privadas ou da União, mas isso ocorreu de forma bem esparsa e tímida e somente com as terras da União, de forma que não foi muito relevante. Deste modo, a “ditadura brasileira produziu os instrumentos jurídicos para a realização da reforma agrária e simultaneamente institucionalizou as barreiras políticas e jurídicas para a sua efetivação (PIETRO, 2017, p. 7).

Com o Estatuto da Terra de 1964, a Superintendência da Reforma Agrária – SUPRA foi extinta e foi então criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – Ibra e o Instituto Nacional de Reforma Agrária – Inda, no qual esses dois eram subordinados ao governo federal, fazendo com que as decisões e ações desses órgãos fossem em acordo com os interesses dos militares e latifundiários, resultando em um comitê para gerir seus interesses.

A ditadura do grande capital usou da força, da coerção e da violência extrema para desmobilizar e proibir a sociedade civil de se organizar e reivindicar como vinham

fazendo. Nesse período, a cada governo, mais barbaridades foram acontecendo: pessoas sendo exiladas, violentadas e tendo seus direitos civis e políticos cassados. Uma das primeiras medidas realizadas no governo de Castelo Branco contra os feitos dos períodos Vargas e João Goulart “foi revogar a Lei de Remessa de Lucros, que impedia as empresas estrangeiras de fazer remessa de lucros exageradas para o exterior” (LARA; SILVA, 2015, p. 278).

Diante dessa primeira medida já pode-se observar sobre qual lado os militares estavam e a quem essa ditadura beneficiou, se opondo a qualquer direito a ser concedido à classe trabalhadora que pudesse de alguma forma restringir os lucros da burguesia, em particular às umbilicalmente ligadas ao capital estrangeiro. Pensando o campo trabalhista que foi destaque nos governos Vargas e João Goulart, Castelo Branco serviu mais uma vez aos interesses da burguesia acabando com a estabilidade por tempo de serviço após 10 anos, substituindo-a “pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), criado pela Lei n. 5.107, de 1966, que estimulava a rotatividade da força de trabalho” (LARA; SILVA, 2015, p. 178).

Os anos de 1968 a 1973 são conhecidos como o “milagre econômico” brasileiro, anos em que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro subiu consideravelmente. Esse milagre econômico foi bem diferente dos que aconteceram nos países centrais, visto que, por essas paragens nunca ocorreu o “quase” pleno emprego, nem grandes elevações no poder aquisitivo da classe trabalhadora. Ao contrário disso cada vez mais exploravam os trabalhadores a salários baixos, visto que qualquer manifestação sindical estava proibida.

Em 1974, começam a transparecer as primeiras fissuras e sinais esgotamento do projeto tecnocrático e modernizador-conservador do regime, em função dos impactos da economia internacional restringindo o fluxo de capitais, e também dos limites internos (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 137).

Daí em diante a classe trabalhadora passa a sofrer sucessivas flexibilizações dos direitos trabalhistas e a sofrer com os arrochos salariais. E isso foi mantido devido as leis criadas que proibiam os trabalhadores de realizarem greves, de se mobilizar enquanto categoria ou qualquer coisa nessa direção. Ao final desse “milagre econômico”, que durou pouco tempo, os resultados foram nefastos: o desemprego em massa e o crescente percentual do emprego informal; a não expansão dos direitos; a

crise nos serviços públicos; dívida externa; inflação elevada entre outros (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Pensando nesse cenário, vale destacar de maneira muito breve, o trabalho dos/as assistentes sociais que foi de suma importância e que também teve regressão no avanço dessa categoria profissional. Pois o Movimento de Reconceituação que vinha se alastrando pela América Latina foi abortado pela ditadura. Esse movimento vinha se mobilizando em torno do rompimento com as bases conservadoras do Serviço Social. Entretanto, a ditadura concorreu e operou formas para que esse processo de amadurecimento fosse dificultado.

Os/as assistentes sociais, nesse período, foram contratados sob novas bases e contribuiu para que o trabalho desses/as profissionais fosse reduzido a atividades meramente tecnocráticas para adequar os usuários às necessidades do capital. Porém, ao mesmo tempo em que o Serviço Social foi sufocado ideologicamente pela ditadura, houve uma expansão acentuada de mercado de trabalho para essa profissão, pois eles necessitavam de pessoas que levassem suas ideologias através dos serviços (ASSUMPÇÃO; CARRAPEIRO, 2014). As políticas sociais no período da ditadura militar foram marcadas:

[...] pela extrema centralização política financeira no nível federal, pela fragmentação institucional na operacionalização da política, pela supressão da participação popular nas decisões políticas, pelo uso clientelístico dos recursos, pela distribuição de benefícios, pelo autofinanciamento do investimento social e pela privatização dos setores rentáveis, como educação, saúde e habitação. A categoria dos assistentes sociais apareceu então como responsável direta pela operacionalização da política social (ASSUMPÇÃO; CARRAPEIRO, 2014, p. 108).

Em consequência desse momento de total desfavorecimento a classe trabalhadora e ao Serviço Social as entidades de representação da categoria profissional serviam mais aos interesses do Estado autoritário, demarcando práticas e políticas sociais conservadoras.

O final da década de 1970 e início da década de 1980 foi marcada por grandes manifestações no campo e na cidade, pois ao passo em que instaurava uma crise na ditadura militar, os grupos contra a ditadura ganhavam maior espaço e entre eles os movimentos populares. A partir de então, os sindicatos rurais passam a ter uma nova postura diante das demandas dos trabalhadores do campo, buscando não mais conciliar os interesses desses com os do Estado, mas buscando ser representante essencialmente dos interesses políticos, sociais e econômicos destes. Rompendo

assim com a imagem assistencial que foi ligada nos primeiros anos da ditadura em que tinha o sindicato sob a influência do Estado.

O que se pode observar ao longo da ditadura civil-militar no Brasil é que os governos foram bastantes consensuais com a repressão e autoritarismo com qualquer indivíduo ou organização que trouxesse um lado mais democrático ou que parecesse de alguma forma com os ideais do governo de João Goulart.

Isto significa dizer que no decorrer dos quase 21 anos, a ditadura brasileira teve diferentes fases, demonstrando dinamicidade nas relações sociais, políticas e militares, sobretudo, no tocante a dinâmica das lutas internas à Forças Armadas (COSTA, 2019, p. 07).

Os governos foram se moldando a partir das necessidades ou ameaças que lhes eram apresentadas para se manterem no poder, alguns foram mais repressivos como o governo Costa e Silva (1967-1969) que implantou o AI-5, outro teve um crescimento econômico que não se segurou por muito tempo (governo Médici de 1969-1974), mas que trazia também a violência como algo central. Outro como o governo de Figueiredo (1979-1985) que se deu já em processo de redemocratização do país e revogou algumas das medidas dos governos anteriores como o AI-5, fim da censura prévia e trouxe a Lei da Anistia.

Tais governos foram sucessivos, porém não correspondendo à uma unicidade ideológica, menos ainda em torno das ações política e projeto de sociedade. Cada governo desempenhou um papel específico no processo de implantação de políticas para a consolidação do “Estado autoritário-burocrático” (COSTA, 2019, p. 07).

Essas medidas se estenderam até o final da década de 1970 quando houve o retorno do sindicalismo classista liderado pelos trabalhadores do ABC Paulista. Esse movimento sindicalista tinha como pauta e lutava contra esse modelo de organização social, exigia também o retorno das liberdades civis e políticas e dos direitos trabalhistas que foram suspensos assim como avanço em novos direitos e reivindicavam aumento dos salários. Mas suas lutas não se limitavam a área trabalhista, se expandia também para fora dela como o caso da luta a favor das reformas de base (LARA; SILVA, 2015). Aspecto que retomaremos no capítulo 3 que visa expor o lugar da previdência social na seguridade social brasileira após a Constituição Federal de 1988.

4 A PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

A luta era desigual e o preço foi carregar a derrota dos sonhos, muitas vezes (Torto Arado, Itamar Vieira Júnior).

4.1 O processo de redemocratização e a criação da Constituição Federal de 1988

O final dos anos 1970 e início dos 1980 são marcados pelos movimentos sociais em ascensão e o período de transição democrática, que abre espaço para discussões em torno de novas eleições e uma nova Constituição Federal com bases mais sociais e que contemplasse os interesses da classe trabalhadora. Dessa forma, a classe trabalhadora que estava sendo penalizada com a crise do capital, que fez acentuar o desemprego, saiu às ruas para protestar e reivindicar por novos direitos e ampliação dos já existentes:

A crise da ditadura militar e a forte mobilização dos movimentos sindical e populares em torno da redemocratização do país fez emergir o processo das constituintes e a consequente aprovação da Constituição Federal de 1988, que possibilitou ao Brasil avançar para um modelo de proteção social amplo, sob princípio universalista por meio da criação do sistema de Seguridade Social, que proporcionou um dos maiores saltos na política social neste país (SOUZA, 2013, p. 06).

Esse momento representou um marco da expansão e força do movimento sindical que foi capaz de conquistar avanços na Constituição Federal de 1988, que selou naquele momento a década de movimento social com essa representação máxima dos direitos sociais respaldados legalmente até a atualidade. A Constituição Federal de 1988 garantia a classe trabalhadora a seguridade social e também outras políticas sociais (educação, habitação e etc.), que deveriam ser ofertados pelo Estado.

Assim, esse cenário de efervescência do movimento sindical chegou também aos assistentes sociais que, em 1979 durante o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), o Serviço Social promoveu a intenção de ruptura com as bases conservadoras que eram hegemônicas, sendo chamado de Congresso da Virada. Em consequência disso, a partir de 1980 o Serviço Social passa a buscar nova direção política e social, que fosse ao encontro das necessidades da classe trabalhadora e não mais alinhada somente com a reprodução e manutenção do capital. Contribuindo,

a partir desse momento, com a transformação social a partir de ações reflexivas e críticas.

As mulheres camponesas também começam a se organizar no final dos anos 1970. Suas principais pautas estavam relacionadas a: igualdade nos direitos previdenciários entre homens e mulheres; a retirada da condição de dependente do seu conjugue para acessar benefícios sociais; passarem a ser reconhecidas como trabalhadoras rurais; e, sobretudo, pelo fim da violência e da discriminação das trabalhadoras rurais. Deste modo, essas trabalhadoras rurais se organizaram e ganharam destaque em meio a efervescência política, que já estava acontecendo no contexto de transição democrática.

Mediante esse movimento forte que se alastrava por todo país, ganhando destaque na região sul, as mulheres foram incorporadas na Constituição Federal (1988) e passaram a acessar direitos, dentre eles o salário-maternidade, que mesmo sendo vetado no governo Collor nos anos 1990, passou a vigorar novamente devido as pressões “exercidas pelos movimentos de mulheres trabalhadoras rurais junto aos parlamentares, seu direito ao salário-maternidade foi aprovado em agosto de 1993 e regulamentado um ano depois” (BRUMER, 2002, p. 59).

O campo também se mobilizou no processo de redemocratização. Não só as mulheres se organizaram para reivindicar direitos, mas todos os trabalhadores rurais, buscando uma previdência mais abrangente e que fosse mais equitativa, que pagassem salários integrais e incorporassem novos grupos. Outras reivindicações também estavam relacionadas aos representantes, para que fossem compostos por pessoas eleitas pela base e não pelo governo.

Diante desse processo de redemocratização foi instituída a Constituição Federal de 1988 na qual constava uma Previdência Rural assim os camponeses passaram a gozar dos direitos previdenciários nos quais são divididos em três modalidades: empregado rural, contribuinte individual e segurado especial. Assim sendo, conforme apontado no art. 12 da Lei no 8.212/1991 (Brasil, 1991) o,

[...] empregado aquele que prestasse serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado. Considerou-se contribuinte individual o trabalhador rural que prestava serviço em caráter eventual a uma ou mais pessoas, com baixa formalidade na relação de emprego. Em função da dificuldade de o contribuinte individual comprovar sua relação de trabalho e de recolhimento de sua contribuição pelos serviços prestados ao empregador rural, pessoa física (...), ressaltando que o segurado, trabalhador rural contratado para esse tipo de serviço, contribuiria com a alíquota de 8%

sobre o respectivo salário de contribuição. Por fim, tem-se o segurado especial, o qual, nos termos da Lei no 8.212/1991 (Brasil, 1991), incluiu o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal, que exercessem tais atividades individualmente ou em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos (...). De acordo com o art. 195 da CF/1988, o segurado contribui sobre o resultado da comercialização e faz jus aos benefícios na forma de lei (IPEA, 2018, p. 12).

Mediante essa divisão em categorias, somente os considerados segurados especiais tem direito a aposentadoria sem contribuir diretamente para a previdência, mas devem permanecer em regime de agricultura familiar, pois uma mudança na sua condição de trabalho já o descaracteriza de tal classificação tendo que contribuir diretamente e se incluindo em outra categoria. Porém, ainda ocorre bastante expulsão das famílias camponesas para as cidades, devido à baixa condição de vida em que vivem no campo, gerando assim um volume grande de idosos do campo que necessitam da aposentadoria.

Essa expulsão acontece também porque não há estímulos do governo como o crédito rural para com essa população, onde os incentivos poderiam propiciar condições melhores e meios para produzir, mas o que acontece é a (des)responsabilização do Estado frente as necessidades sociais e um amplo gasto e incentivo para com o agronegócio, não cobrando destes as contribuições para o INSS, mas do pequeno produtor. Diante desse apontamento, compreende-se que somente oferecer política previdenciária não garante qualidade de vida no campo, é necessário a junção desses com as demais políticas para que as famílias camponesas possam desenvolver suas atividades e terem melhores condições de vida.

Outro fator que precisa ser aqui colocado é sobre a dificuldade que os/as trabalhadores/as rurais atravessam para acessar os benefícios previdenciários mesmo, depois de consagrada a CF/88. Valadares e Galiza (2016) através de seus estudos sobre previdência rural elencam três principais empecilhos para o acesso da população rural da categoria de segurado especial a previdência social, que são: escassez documental; interpretação que o servidor tem sobre a palavra subsistência, visto que iguala essa palavra a pobreza e assim os trabalhadores rurais com maiores rendas tem seus processos indeferidos; e o indeferimento e os processos judiciais para o seu deferimento.

Por esses motivos mencionados, os trabalhadores rurais e, principalmente os considerados segurados especiais recorrem à justiça para poderem ter direito a

previdência, conforme IPEA (2018, p. 24) “a concessão de benefícios previdenciários rurais por via judicial representou entre 89% a 93% do total de benefícios concedidos por via judicial (...). A maioria dos benefícios concedidos por este meio é destinada à aposentadoria rural”. No entanto, a intenção do governo é retirar esse facilitador, como aponta Martins:

Atualmente, é facultado aos segurados da previdência, entrar com ação judicial na justiça estadual, nos municípios onde não possui justiça federal, facilitando assim o acesso. A proposta do governo visa a retirada desse facilitador. Essa ação vai afastar ainda mais o trabalhador do seu direito previdenciário, especialmente os rurais, e os das localidades mais remotas, no interior do país, quando o acesso à justiça já é um dificultador. (MARTINS, 2018, p. 160).

Desse modo, com a promulgação da CF/1988 os trabalhadores e as trabalhadoras rurais passaram a ser vistos/as, mesmo que formalmente, como sujeitos de direitos, com possibilidade de acesso aos benefícios previdenciários, mas que precisam estar dentro de uma série de critérios e condicionalidades, que até hoje são empecilhos para a execução dessa política no meio rural brasileiro. Com o avanço do projeto neoliberal, esse acesso tem sido dificultado. Mais uma vez essa população historicamente estigmatizada e deixada às margens da cidadania burguesa sofre com a precarização das políticas sociais. Nesse momento, a previdência social passa a compor a seguridade social juntamente com a saúde e assistência social. No próximo item vamos nos deter em alguns desses aspectos.

4.2 O projeto neoliberal contra a Seguridade Social

O fim dos “Anos de Ouro” no capitalismo central veio associado à queda dos preços do petróleo de 1973, que foi o detonador da crise estrutural do capital nos anos 1970. A partir de então, o sistema capitalista inicia um período de onda longa com tonalidade estagnacionista (MANDEL, 1983), condição que se confirma até os dias atuais. Assim, a partir da crise estrutural do capital, a burguesa passou a culpabilizar o Estado Social como promotor dessa crise, uma vez que ela seria proveniente do excesso de funções deste para com a área social, que marcou o período anterior. Segundo essa narrativa, somente com cortes orçamentários destinados às políticas sociais, bem como, as regressões estatais no campo dos direitos é que permitiria superar essa crise.

Essa crise estrutural instaurou uma nova fase de organização do trabalho, que penalizaria fortemente a classe trabalhadora e mudaria o cenário de avanços e manutenção dos direitos sociais no mundo. Nas particularidades do capitalismo dependente brasileiro, o projeto neoliberal foi implementado em meio ao avanço dos direitos sociais elencados na Constituição Federal de 1988, por isso se tratou de um período de intensas contradições: entre a regulamentação e a sua implementação incompleta. Especificamente no Brasil, os “Anos de Ouro” não aconteceram, não teve “quase” pleno emprego e os direitos sociais ampliados foram usados como forma de busca de coesão social, pois na ditadura os direitos civis e políticos foram inexistentes.

A partir desse cenário de crise mundial e de reação burguesa para recomposição das taxas de lucro, a burguesia e seus aparelhos ideológicos começaram a promover intensos ataques aos direitos sociais, ao tempo em que novas formas de gestão e exploração do trabalho foram sendo implementadas. Denominada Toyotismo, reestruturação produtiva ou fase de acumulação flexível, essa organização do trabalho possui algumas características, dentre elas podemos destacar: a flexibilização na produção; produção do somente o necessário de acordo com a demanda do mercado; e transformação dos trabalhadores em polivalentes, invalidando por total o modelo antigo no qual era cada trabalhador em uma só função (ANTUNES, 2006). A acumulação flexível é funcional ao capital, pois garante um aumento dos lucros e, ao mesmo tempo, maior precarização da vida dos trabalhadores. Essa nova forma de organização do trabalho acentua a desmobilização da classe trabalhadora, uma vez que não garante emprego e sim o desemprego em massa e aqueles que conseguem se inserir no mercado de trabalho, não tem o mínimo de estabilidade e direitos protetivos (ARAÚJO; MORAIS, 2017).

Assim, os anos 1990 foram marcados pela introdução de novos modelos de gestão da força de trabalho, que sempre conviveu com precárias formas de inserção dos trabalhadores. Dadas as condições de superexploração da força de trabalho sob o capitalismo dependente brasileiro, esses efeitos foram nefastos. O pouco acesso ao trabalho formal e regulamentado acaba sendo substituído pelo “cooperativismo”, “empreendedorismo” e entre outros que aumentam as formas de superexploração e autoexploração dos/as trabalhadores/as, resultando em uma precarização estrutural da força de trabalho e um conseqüente processo de diluição de direitos sociais da classe trabalhadora.

Assim, a reestruturação produtiva introduzida no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) a partir dos anos 1994 inaugurou a crise ainda mais acentuada no Brasil, gerando (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 133) “desemprego de longa duração, a precarização das relações de trabalho, a ampliação da oferta de empregos intermitentes, em tempo parcial, temporários, instáveis” o que limita a classe trabalhadora ao acesso aos direitos previdenciários. Conforme Paulo Netto (2012, p. 417) essas são algumas medidas adotadas pelas classes dominantes burguesas para retomada de lucros em um contexto de crise contemporânea do capital, que são elas: flexibilização (da produção, das relações de trabalho), desregulamentação (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da privatização (do patrimônio estatal).

Dessa forma, o projeto neoliberal ganhou ainda mais força a partir da financeirização, intensificando “a especulação financeira com a geração de capital fictício, aumentando o poder do capital bancário e financeiro” (SILVA; SANTOS, 2019, p. 287). Essa ampliação do capital financeiro no período de crise se mantém através de valorizações fraudulentas de ações, falsos enriquecimentos, inflação e outros, que quando entram em crise por ser bastante especulativos recorrem aos Estados nacionais para socorrerem. Mas, seu principal mecanismo de extração de lucros é o aumento da exploração do trabalho, de extração da mais-valia relativa e, principalmente mais valia absoluta produzida pelo trabalho vivo.

Assim, há uma intensificação da precarização das relações e condições de trabalho, como também, a utilização do fundo público para financiar a expansão de capitais, como também de socorrê-los. Assim, como se pode notar, a crise de 2008 nos Estados Unidos colocou em evidência uma escandalosa e imoral captura do fundo público:

Na ocasião, o Estado comprou títulos e ações depreciadas para salvar bancos e calcula-se que o preço pago aproxima-se a três trilhões de dólares. Todavia, essa nacionalização da bancarrota privada se deu de forma distinta em relação às versões anteriores. Se antes estes setores eram transferidos para o controle do Estado, agora o Estado passou a ter uma ação mais direta ao financiar o capital rentista, mantendo os interesses dos acionistas privados (BURGINSKI, 2018, p. 407).

O “Estado mínimo”, apologia dos neoliberais, é utilizado para se referir às intervenções no campo social, já que para o capital ele é elevado e permanente. Significa, na prática, ainda mais recursos públicos transferidos para o setor privado e

as frações burguesas. Neste sentido, aproveitamos para destacar que a nossa concepção de fundo público compreende este como um lugar de disputa de classes, conforme apresentado por Boschetti e Behring (2011). De um lado, a classe trabalha disputa o orçamento das políticas sociais; por outro, a burguesa captura esses recursos para assegurar a sua reprodução no mercado, utilizando do discurso de que é preciso gastar cada vez mais com o pagamento da dívida pública. Assim, em períodos de crises, percebemos que a utilização do fundo público é ainda mais acentuada. São estabelecidas políticas de subsídios fiscais, em contrapartida aos cortes de gastos com as políticas sociais, o que resulta em retrocessos no campo dos direitos sociais, isto é, um amplo, profundo e permanente processo de contrarreformas.

Todo esse movimento do capitalismo pós-1973 cria as condições político-econômicas para expansão e avanço do neoliberalismo no mundo. Nesse sentido, as medidas utilizadas pelos capitalistas que interferem no âmbito das relações entre Estado e sociedade civil fazem parte do ideário neoliberal. Segundo Anderson (1995), o neoliberalismo pode ser compreendido como uma oposição ao Estado intervencionista e de bem-estar social pensado por Keynes. Dessa forma, para os neoliberais, o Estado não deveria mais interferir de forma ampliada na economia e na “questão social”, e que o mesmo deveria realizar uma série de ajustes fiscais para possibilitar as condições favoráveis aos processos de exploração da força de trabalho e garantir a acumulação capitalista.

Após a Constituição Federal de 1988, todos os governos que passaram pelo Palácio do Planalto aderiram às propostas neoliberais. Acabaram por implementar as políticas sociais sob o a restrição de direitos, ainda que, não se pode negar que esses estavam em expansão. Segundo Boschetti (2009) ainda que a seguridade social tenha se norteado pela perspectiva do seguro e da assistência, sendo a previdência social orientada pela lógica bismarckiana (securitária), a saúde pela universalidade e a assistência social acabou sendo perpassada pelas duas lógicas. Entretanto, o que prevaleceu, mesmo após a seguridade social, foi a lógica securitária.

A previdência se configura como uma política de extrema importância, pois garante a proteção social à classe trabalhadora em momentos de afastamento do trabalho, acidentes, invalidez, desemprego, doenças, idade avançada, aposentadorias, garantindo cobertura para si e para seus dependentes. Nesse ambiente de crise estrutural do capital, as políticas sociais passam a ser alvo de

contrarreformas. Os gastos sociais têm sido cada vez mais reduzidos, os direitos trabalhistas estão sendo esvaídos, processos de privatização de empresas estatais, grandes taxas de desemprego e trabalho informal, dentre outras consequências.

Essas “reformas” (segundo os discursos governamentais) são essenciais para a retomada das taxas de lucro, que compõe o ajuste fiscal permanente (BEHRING, 2008) e que penaliza, sobretudo, a classe trabalhadora pela crise do capital. Destarte, as contrarreformas redirecionaram a política de previdência social a restringir direitos, “reforçaram a lógica do seguro, reduziram valor de benefícios, abriram caminho para a privatização e para a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão, ampliando o tempo de trabalho e de contribuição para obter a aposentadoria (BOSCHETTI, 2009, p. 333).

Um outro elemento importante para se ressaltar também é sobre a não utilização de outras bases de financiamento da previdência social, princípio que foi colocado na Constituição Federal. Entretanto, a ideia é pensar que a previdência social deveria ser financiada apenas pela classe trabalhadora, ou seja, o seu financiamento se daria, somente por meio, de descontos na folha de salários e repassando um volume grande do fundo da previdência para o pagamento da dívida e manutenção do superávit primário⁶. Para além disso, há também a renúncia de várias dívidas bilionárias de empresas que não repassaram os descontos para a previdência. Dessa forma, há uma precarização da política de previdência social em detrimento do pagamento de juros e de transferências para o setor privado.

Com a contrarreforma do Estado (BEHRING, 2008), as políticas sociais assumem como principais características as tendências de privatização, focalização e descentralização, passando por um processo chamado de publicização “que se expressou na criação de agências executivas e das organizações sociais, bem como da regulamentação do chamado Terceiro Setor para a execução das políticas públicas” (BEHRING, 2019, p. 49). Dessa forma, está um curso um movimento que descaracteriza as políticas sociais como mediações de acesso e garantia dos direitos sociais expressos na Constituição Federal de 1988, no qual entre esses direitos está a seguridade social. No campo da seguridade social, em particular, houve uma ampliação e precarização da política de assistência social que é voltada

⁶ Trata-se de um mecanismo criado, a partir da “recomendação” do Banco Mundial que consiste em uma espécie de reserva para o pagamento de rentistas, sangrando constantemente os recursos da seguridade social.

exclusivamente para aqueles que não conseguem ou não estão inseridos no mercado de trabalho; e a privatização das demais políticas sociais, como as políticas de saúde e previdência social, porque a lógica é acessar via mercado. Esse movimento é expresso:

a) na mercantilização das políticas e dos direitos sociais em serviços privados e, b) na redução padronizada dos sistemas de proteção social, antes operados como equipamentos sociais universais e atualmente como benefícios pauperizados mediados pelo cartão magnético, expressão monetarizada do direito (GRANEMANN, 2007, p. 64).

Assim, o avanço da política de assistência social se dá em detrimento da retração da política de saúde e previdência além da privatização dessas, através dos planos de saúde e da introdução da previdência complementar privada. A assistência social vem sendo usada como política de enfrentamento as desigualdades sociais através do seu carro chefe que são os benefícios de transferência de renda, passando a ser central na seguridade social. Mas nessa centralidade que a assistência social passa ter os problemas permanecem, pois, uma grande parcela da população que não está inserido no mercado formal de trabalho permanece sem acessar a previdência por estar desempregado e ao mesmo tempo não é abarcado pela assistência social por estar apto ao trabalho. Além do que o acesso a assistência social é muito restrito as classes mais pobres e pauperizadas.

Mais do que viabilizar medidas que alteram o escopo da seguridade social brasileira inscrita na Constituição de 1988, o que está em discussão é o próprio desenho da proteção social no Brasil, em face da construção de um novo modo de tratar a “questão social” brasileira, focando-a enquanto objeto de ações e programas de combate à pobreza à moda dos organismos financeiros internacionais, donde a centralidade dos programas de transferência de renda (MOTA, 2007, p. 134).

Nesse cenário de crescente pauperização, exploração da classe trabalhadora, desemprego em massa o que se percebe é a desmobilização da seguridade social, no qual cada política contribui de forma pequena e não em conjunto, dando centralidade a uma política que não é capaz de oferecer os mínimos a toda a população que está em situação de penúria e de sofrimento mediante a falta de emprego que garantiria a sua reprodução de forma mais digna. As demais políticas sociais que compõe a seguridade social ficarão para aqueles que conseguem pagar, ou seja, política de assistência social para os mais pobres e não todos os pobres, e

saúde e previdência social para aqueles que conseguem pagar seus planos. Assim, a burguesia

[...] busca, dentre outros objetivos, transformar o cidadão sujeito de direitos num consumidor; o trabalhador, num contribuinte autônomo; o desempregado, num beneficiário da assistência social; e a família e as comunidades, em células de uma “sociedade solidária, socialmente responsável e cooperativa” (MOTA, 2007, p. 136).

A política de assistência deve ser utilizada em conjunto com as demais que compõe a seguridade social, pois somente assim a classe trabalhadora terá a proteção social que necessita e conforme as suas necessidades. Essa política não pode ser substituída do trabalho como vem sendo usada, mas como complemento para a classe trabalhadora acessar mais direitos e ter uma proteção social mais abrangente.

4.3 Trabalho e previdência social na atualidade

O trabalho na sociedade capitalista é a fonte de valor do capitalista, pois somente com a exploração da força de trabalho, que a burguesia consegue extrair seus lucros. Diante disso, cada vez mais são colocados empecilhos para o acesso as políticas sociais para que dessa forma o empresariado possa superexplorar a classe trabalhadora e ter para si também os recursos que seriam investidos em políticas sociais. A sociedade capitalista não existe sem explorar a força de trabalho.

A política previdenciária se mostrou de suma importância desde o início de sua cobertura ao homem do campo, sendo por vezes a única que chega a esses trabalhadores e para um recorte, idosos através das aposentadorias. Diante disso, após a Constituição de 1988 que buscou uma equalização do acesso desses/as trabalhadores/as rurais e uniformização dos valores dos benefícios, a política previdenciária passou a ter ainda mais importância, relevância e abrangência no campo.

Diante disso, algumas alterações foram realizadas com o intuito de garantir maior acesso dos/as camponeses/as a previdência social. No entanto, com os anos não só os/as trabalhadores/as urbanos/as vêm sofrendo ataques diante das contrarreformas da previdência, mas também os/as camponeses/as buscando novamente o distanciamento do acesso desses aos benefícios previdenciários. Um

exemplo disso está na PEC 06/19 que prevê o aumento da idade mínima das mulheres de 55 anos para 60, desconsiderando a jornada dupla em que as mulheres são submetidas diariamente, além de termos em muitos casos a mulher como única chefe de família.

A PEC 06/19 ela desconsidera todas as más condições em que as camponesas são submetidas desde o seu nascimento até idoso, atravessando o sol, a entrada precoce em trabalhos braçais, o desgaste físico, a falta de trabalho assalariado que poderia garantir melhores condições, a pobreza, os maiores índices de desigualdade social, posturas incômodas, que limita sua capacidade laborativa após os 50 anos. Garantir que as mulheres do campo permaneçam podendo aposentar aos 55 anos é dar maior chances que essas possam ter uma velhice com mais dignidade.

Outro ponto nessa PEC 06/19 que deve ser avaliado é o tempo que contribuição que passa de 180 meses para 240 meses, ou seja, de 15 anos para 20 anos, resultando certamente em exclusão de milhares de idosos/as do campo. Nesse aumento, todas as categorias de trabalhadores/as rurais são penalizados/as, visto que quem consegue trabalhar formalmente no campo não tem contratos longos conforme apontado por Dieese (2017) no qual aponta em algum de seus dados que 32,8% conseguem contratos de até 3 meses e 29,1% consegue passar de 1 ano. Assim, revela a dificuldade de comprovar 20 anos de contribuição (DIEESE, 2019).

Por fim, essa PEC ainda quer estabelecer alíquota mínima anual por família camponesa, esquecendo das dificuldades que os/as camponeses/as tem de comprovar a venda de seus produtos, por vender diretamente ao consumidor. Além do principal motivo, esquecem que a produção desses/as trabalhadores/as depende de muitas questões, entre elas as condições de chuva, insumos, transporte e capital para investir e comprar sementes, adubos, grãos e entre outros.

O acesso a previdência social, desde a sua gênese, é condicionado ao trabalho. Dessa forma, somente aqueles inseridos no mercado de trabalho de maneira formal tem direito a essa cobertura previdenciária, se estendendo a seus dependentes. Todavia, as últimas décadas vem sendo marcadas por um forte crescimento do desemprego ou de empregos com relações precarizados, cujo o maior objetivo é “recuperar as formas econômicas, políticas, ideológicas da dominação burguesa” (ANTUNES, 2008, p. 4).

Assim, são usadas variadas formas de exploração como o empreendedorismo, subcontratos, a terceirização, a utilização do termo prestadores de serviços, criação

de cooperativas falsas e a flexibilização em massa das relações de trabalho (seja de horário, salário e outras). Assim, conforme Antunes (2008), o trabalhador inserido nas relações precarizadas

[...] se encontra, ademais, em uma fronteira incerta entre ocupação e não-ocupação e também em um não menos incerto reconhecimento jurídico diante das garantias sociais. Flexibilização, desregulação da relação de trabalho, ausência de direitos. Aqui a flexibilização não é riqueza (ANTUNES, 2008, p. 6).

Esses trabalhadores em situação de precarização ficam sem cobertura previdenciária, tanto durante seu momento de emprego, quanto em momentos de desemprego. O que é uma desproteção social, em que o trabalhador não tem condições de acessar o seguro desemprego ou auxílio-doença, quando se encontrar na condição de desemprego ou de doença. Assim, diante da perda da força de trabalho fica sujeito à política de assistência social, cada vez restringida por seus critérios de acesso. O trabalho precarizado garante aos empresários superexplorar a força de trabalho no seu limite sem ter que garantir o mínimo estabelecido por lei, assim rebaixam o salário, ampliam a jornada de trabalho e os colocam para trabalhar em ambientes insalubres.

Os trabalhadores acabam se sujeitando a essa realidade por falta principalmente de oportunidades e vagas de emprego, já que cada vez mais os maquinários, a robótica e a tecnologia têm subtraído postos de trabalho humanos. Por esse motivo, os que são inseridos no mercado de trabalho são explorados ao máximo, pois a mais-valia só é adquirida através da exploração do trabalho humano. Assim, a utilização do trabalho humano junto com os meios mecânicos garante uma produção de mercadorias em menor tempo o que garante mais exploração e maior extração de mais-valia.

Tudo isso acontece via a ascensão do projeto neoliberal ancorado no Brasil desde a década de 1990, que trouxe consigo a privatização de bens públicos, políticas de austeridade fiscal, reestruturação produtiva, se tornando um pacote completo de ataque as políticas sociais com maior incidência sobre a política previdenciária. Nesse cenário, as políticas sociais são colocadas pela lógica do mercado, assim quem acessa são aqueles que podem pagar, deixando de fora dessa cobertura uma parcela cada vez maior da classe trabalhadora. Diante disso, a classe trabalhadora sofre os

rebatimentos desse quadro socioeconômico nada favorável, vivendo em situações onde existe

[...] a informalidade em grandes proporções; o desemprego maciço e prolongado; a desregulamentação de direitos conquistados pelos trabalhadores, sobretudo no âmbito da seguridade social; a queda da renda média mensal real habitualmente recebida pelos trabalhadores; a redução da participação da renda do trabalho no conjunto da renda nacional; a concentração renda e do poder econômico e político (SILVA, 2011, p. 210).

Todos esses aspectos elencados até aqui fazem com que se torne ainda mais difícil a materialização da seguridade social em especial da previdência social, já que seus benefícios são ligados a condição do trabalho assalariado formal. Essas dificuldades que a seguridade social tem enfrentado para se materializar são reflexos da direção política, econômica e social que os governos têm aderido, pautando-se no ideário neoliberal que tem como premissa a redução dos direitos sociais através da seletividade, focalização e da contribuição para acessar.

Outro ponto a ser analisado dentro do mundo do trabalho é o trabalho informal que vem ganhando força e sendo estimulado, tanto pelo governo através do empreendedorismo, quanto pelo mercado através de prestações de serviços. Essas formas de trabalho como já apresentado acontece de forma bem precarizada e com rendimentos muito baixo, além de que poucas pessoas que trabalham dessa forma compreenderem a necessidade de pagar individualmente a sua previdência social.

A população que exerce o trabalho informal fica “à margem do aparato legal, da regulamentação ou do controle do poder público e distante da proteção social advinda do contrato de trabalho” (FAGUNDES; SOUZA, 2017, p. 329). Dessa forma, as pessoas que estão inseridas no mercado informal vivem em concorrência com o mundo e consigo mesmo, visto que seus rendimentos são exclusivamente provenientes do seu trabalho, da sua produção. A meta a ser alcançada é dada por si. O conceito de trabalho informal não é homogêneo, mas entende-se aqui como uma forma de trabalho que não há relações contratuais de trabalho e que não garante nenhum tipo de cobertura social previdenciária. Essa relação de trabalho é muito difundida no cenário atual, devido as baixas contratações se tornando uma forma que o trabalhador acha para manter sua sobrevivência. Conforme Jesus (2015) “o setor informal é produto do processo de acumulação do capital, que cria e recria o tempo todo espaços para produção e reprodução do movimento de valorização do capital (JESUS, 2015, p. 215).

A terceirização pode ser configurada como um pré momento a informalidade, visto que a relações de trabalho são precarizadas e não garantem segurança nenhuma no trabalho. Ao contrário, são também condicionados a situação de trabalho precarizados, rotatividade, contratos por tempo determinado entre outros, que também não garante cobertura previdenciária. Um dos principais pontos elencados pelas autoras Fagundes e Souza (2017) em sua pesquisa realizada com trabalhadores ambulantes sobre o acesso desses a previdência social é colocada a baixa informação e entendimento quanto a previdência, o que pressupõe em muitos casos a baixa escolaridade e a baixa remuneração desses trabalhadores.

Esses/as trabalhadores/as que estão em condições informais de trabalho não têm respaldo legal, trabalhista ou de proteção social. Trabalham diariamente em longas jornadas de trabalho, em situações precarizadas e com salários inconstantes. Todo o rendimento mensal é usado para a sobrevivência que não é nas condições mais favoráveis, além desse rendimento ser usado mensalmente para a reposição de mercadorias. O trabalho informal não garante cobertura alguma ao trabalhador, dessa forma quando acontece alguma intercorrência com esse trabalhador o mesmo e seus dependentes ficam em situações de ainda mais precarização, visto que não tem para onde recorrer, não existindo para esses seguro-desemprego, auxílio-doença, pensão por morte ou auxílio invalidez. Assim, não existe proteção social durante sua vida útil de trabalho e nem para o seu futuro.

Muito embora esteja alicerçada nos princípios da universalidade e solidariedade, a proteção social previdenciária não é privilégio de todos os trabalhadores brasileiros. Os mesmos dados sobre a cobertura previdenciária evidenciam que grande parcela da população economicamente ativa do Brasil não faz parte das estatísticas da Previdência Social, não é considerada segurada, vive à margem do trabalho formal e da proteção social (JESUS, 2015, p. 214).

A categoria de trabalhadores informais que por algum motivo estão impossibilitados provisoriamente ou permanentemente de exercer alguma atividade laborativa “tornam-se alvo da análise meritocrática da política de Assistência Social, erroneamente compreendida e implementada no Brasil como política pública de atendimento aos miseráveis, dos sem acesso ao trabalho” (JESUS, 2015, p. 217). Mas importante ressaltar que essa política não abarca todos os desempregados ou todos aqueles que necessitam dela, já que existe um rol de condicionalidades que limita o seu acesso.

Conclui-se, que a não materialização da seguridade com ênfase aqui a previdência social se dá pela não expansão\cobertura total de trabalho formal e protegido a toda a classe trabalhadora visto que não acontece por ser condição estrutural para o funcionamento do capitalismo na sua fase atual, momento e fase no qual o trabalho precarizado, informal, sem relações trabalhistas é necessário para seu desenvolvimento garantindo assim melhores condições para a sua expansão.

Assim, garantir que não tenhamos mais retrocessos na política previdenciária através das contrarreformas é condição essencial para que alguma parcela permaneça acessando esse direito constitucional, principalmente aqueles que foram excluídos durante tantos anos dessa proteção e que hoje se revela como saída da extrema pobreza na terceira idade no campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar a previdência social, em especial, a rural em um país como o Brasil, nos marcos do capitalismo dependente, não é tarefa fácil. A lógica do seguro social, conforme abordado no decorrer dos capítulos, está fundamentada na perspectiva da contribuição e, portanto, a inserção no mercado de trabalho formal se torna requisito de acesso a esse direito. Essa perspectiva é bastante restrita em formações sociais dependentes, em que se configura a superexploração da força de trabalho, dada a condição de troca desigual entre países centrais e periféricos.

A categoria superexploração da força de trabalho, cunhada por Ruy Mauro Marini, é de suma relevância e merece ser aprofundada. Os países de capitalismo dependente evoluem a partir dos interesses dos países centrais, nos quais oferecem a esses, equipamentos que já são obsoletos em seus parques industriais e tecnológicos. A condição de dependência é estrutural e, portanto, não pode ser alterada sob a égide do capitalismo. Assim, países dependentes oferecem maiores vantagens para que as empresas estrangeiras se instalem, garantindo baixo imposto ou exonerações fiscais, relações de trabalhos flexibilizadas e precarizadas, o que gera menos gastos com encargos trabalhistas e, conseqüentemente, afetam como um todo, o financiamento e a estruturação das políticas sociais.

Enquanto os países centrais usufruem dos recursos naturais e de condições favoráveis para ampliar sua produção a baixo custo oferecidos pelos países dependentes, estes atestam seu lugar subordinado aos interesses exteriores e à própria dinâmica desigual e combinada do capitalismo.

Acreditamos que a proteção social no Brasil está fortemente relacionada à perspectiva urbana, deixando à margem dos direitos sociais, a maior parte da classe trabalhadora brasileira que ainda estava no campo. Assim, a questão agrária e a relação campo-cidade sob o capitalismo dependente devem assumir centralidade, tanto na perspectiva de análise da formação social brasileira, quanto da proteção social. O conceito de seguro social, ao tempo que foi uma conquista da classe trabalhadora no contexto europeu, se tornou muito difícil de ser efetivado na realidade brasileira. Além disso, não se demonstrou eficaz, no que tange ao acesso da classe trabalhadora, pois esses direitos se tornaram bastante restritos às frações muito específicas da classe que, necessariamente, envolviam hierarquias raciais e de gênero.

Esse retorno ao passado se torna necessário, em especial para compreender a transição do trabalho escravizado para o trabalho “livre” e as manifestações da classe trabalhadora brasileira. O que nos leva a considerar aqui, que há muito a ser contado e sabido sobre as resistências e seus sujeitos históricos, para assim termos elementos suficientes para entender as condições em que foi estruturado o capitalismo dependente no Brasil e as formas em que vem se estruturando e se apresentando.

Como vimos, a industrialização ganhou destaque nos governos de Getúlio Vargas (1930-1945) e foi se forjando sob bases dependentes e escravocratas. Assim, a previdência social se mostrou extremamente restrita, em função das bases estruturais nas quais esse direito se conformou, pois o mercado de trabalho formal no Brasil não se tornou uma realidade. Assim, ocorreu uma marginalização da população camponesa que foi e até hoje é duramente reprimida pelos aparatos sociais, claramente favoráveis à burguesia agrária e financeira.

Nesse contexto se insere a população camponesa, que desde a gênese da previdência social no Brasil, lutou de forma aguerrida para que esses direitos fossem estendidos aos trabalhadores do campo. Somente após 40 anos de concessão desses direitos aos trabalhadores urbanos é que o seguro social chegou, de forma parcial, no campo. Tanto que, de fato, só foi ter grande relevância e cobertura para os trabalhadores rurais em 1971, ou seja, sob a ditadura do grande capital. O acesso do trabalhador rural à previdência social se deu de forma gradual e atravessada por contradições, pois o principal objetivo da ditadura não era de garantir direitos, mas sim diminuir os conflitos existentes no país e se manter no poder, já que na época o governo já vinha sofrendo dificuldades para se sustentar.

Antes da ditadura começar no Brasil, os movimentos sociais no campo ameaçavam os privilégios da burguesia agrária através do surgimento de diversas ligas camponesas, organizações e sindicatos que aglutinavam a população camponesa em seu entorno. O que gerou grande incômodo aos latifundiários que sob a falácia da ameaça comunista, arquitetaram o golpe de 01 de abril de 1964. Com a ditadura, todos esses movimentos foram colocados na ilegalidade e logo perderam forças, devido à grande perseguição que os representantes e membros sofreram, além de muitos terem sido assassinados ou exilados.

Assim, ao passo que os governos militares impediam o avanço da organização da classe trabalhadora, cassando direitos civis e políticos, como forma apaziguar as

manifestações também expandiu alguns direitos, como é o caso da previdência rural, como forma de conseguir apoio entre a população. O que apreendemos ao longo da construção desse trabalho é que a previdência rural só foi concedida quando o governo militar já não conseguia mais contornar as organizações e manifestações no campo mesmo com a repressão. Dessa forma, conceder esse direito social e manipular os órgãos de representação legal desses camponeses era estratégia para se manter no poder e poder controlá-los.

Mas o que essa cobertura representou e representa até hoje para o trabalhador rural é gigantesca, pois ainda é, uma das poucas políticas que chegam até o campo, assim a previdência social tem um peso muito grande para essa população principalmente na velhice, momento em que já não conseguem mais realizar o trabalho braçal e necessitam de uma renda para se manter. Mas, é necessário que outras políticas cheguem ao campo, a fim de garantir melhores condições de vida desses/as trabalhadores/as em todas as suas etapas da vida e não somente na velhice com a aposentadoria.

Mesmo com a CF de 1988, as dificuldades e os empecilhos para a efetivação dessa política no campo permanece imensa, pois a cada crise no capitalismo e a cada governo neoliberal o acesso é dificultado através da burocracia, excesso de documentação, falta de recursos para financiamento já que os recursos que deveriam ser utilizados são desviados para pagamento de dívida pública.

A previdência social, desde o seu nascimento lá em 1923 no Brasil com a Lei Eloy Chaves vem sendo de máxima importância a classe trabalhadora que necessita todos os dias dessa proteção fora e dentro do trabalho. Mas, seu acesso sempre foi restrito a aqueles/as que tem trabalho formal. Assim, a previdência social nasceu da solidariedade dos trabalhadores diante das adversidades que acontecem no trabalho e na vida. Com o tempo o Estado passou a administrar a previdência social e também viu a possibilidade de utilizar seu montante em favor da expansão do capital privado. Depois que o Estado começou a administrar a previdência social a mesma passou por grandes mudanças e as coberturas começaram a se expandir e a se aglutinarem até serem coordenadas por um único órgão o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

Diante disso e da crise do capital, foram realizadas contrarreformas na previdência que vem dificultando cada vez mais o acesso da população, uma vez que a cada contrarreforma mais condicionalidades são incorporadas ou aquelas já

existentes são atualizadas com o objetivo de protelar o acesso. Assim, quanto mais os trabalhadores requerem esses benefícios, mas o Estado busca formas de barrar esse acesso, como utilizando do discurso de um déficit da previdência, de mais aparatos burocráticos, da não contratação de mais técnicos e analistas para atender, da utilização de meios tecnológicos que excluem muitos dos requerentes pela falta de acesso a esses meios.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Marisa Silva; CARCANHOLO, Marcelo Dias. A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. **Rev. Katál.** Florianópolis v. 12 n. 2 p. 216-225 jul./dez. 2009.

AMARAL, Marisa Silva. Ainda a categoria superexploração da força de trabalho: mais reflexões sobre novas e velhas controvérsias. **Anais do 6º Encontro Internacional de Política Social e 13º Encontro Nacional de Política Social**, junho de 2018, ISSN 2175-098X.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.) **Pós-Neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2006.

ANTUNES, Ricardo. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho? **Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho** - São Paulo, 28 e 29 de novembro de 2008.

ARAÚJO, Marley Rosana Melo de; MORAIS, Kátia Regina Santos de. Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador. In: **Rev. Cadernos e Psicologia Social do Trabalho**, 2017, vol. 20, n. 1, p.1-13 – DOI: 10.11606/issn.1981-0490.v20i1p1-13.

ASSUMPÇÃO, Raiane Patrícia Severino; CARRAPEIRO, Juliana de Magalhães. Ditadura e serviço social no Brasil: contribuições para prosseguir rompendo com o conservadorismo na profissão. In: **Rev. Lutas Sociais**, São Paulo, vol.18 n.32, p.105-118, jan./jun. 2014.

BARBOSA, Rômulo Soares. **Entre Igualdade e Diferença: processos sociais e disputas políticas em torno da previdência social rural no Brasil**. 2007. 242 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais: Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural de Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2007.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. Mercado de trabalho antes de 1930: emprego e “desemprego” na cidade de São Paulo. In: **Rev. Novos Estudos**, 2008.

BATICH, Mariana. Previdência do trabalhador uma trajetória inesperada. In: **Rev. São Paulo, em perspectiva**, 18(3): 33-40, 2004.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo, 9 ed, Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine. As novas configurações do Estado e da sociedade civil no contexto da crise do capital. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS-CEAD-UNB, 2009.

BEHRING, Elaine. **Brasil em Contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine. Ajuste permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. In: SALVADOR, Evilásio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita (Orgs.). **Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. A Política de Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites a sua efetivação. In: **CFESS; ABEPSS**. (Org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. 1 ed. Brasília: CFESS, 2009, v. 1, p. 323-340.

BRASIL. Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o **Estatuto da Terra**.

BRITO, Ricardo José Braga Amaral de. A luta camponesa e a repressão durante a Ditadura empresarial-militar (1964 -1985). **Revista Habitus: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 72-87. 15 julho de 2015.

BRUMER, Anita. Previdência social rural e gênero. **Rev. Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, nº 7, jan/jun 2002, p. 50-81.

BURGINSKI, Vanda Micheli. Neokeynesianismo e neodesenvolvimentismo: expressões ideológicas do Estado neoliberal. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 21, n. 2, p. 406-415, maio/ago. 2018.

CEPAL (COMISSÃO ECONOMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE). **EI desarrollo social de América Latina en la Postguerra**. Buenos Aires: Ediciones Solar y Librería Hachette S.A, 1963.

COSENTINO, Daniel do Val. **A transição do trabalho escravo para o trabalho livre e as raízes das desigualdades sociais no Brasil**.

COSENTINO, Daniel do Val. La transición del trabajo esclavo para el trabajo libre y las raíces de las desigualdades sociales en brasil. In: **II Congreso Latinoamericano de Historia Económica, 2010, Cidade do México**. Anais do II Congreso Latinoamericano de Historia Económica, 2010.

COSTA, Jucelio Regis da. O regime civil-militar no Brasil (1964-1985): legitimações, consenso e colaborações. In: **Simpósio Nacional de História, 30º**, 2019, Recife: 2019, p. 1-13.

FAGNANI, Eduardo. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Rev. Economia e Sociedade**, Campinas, vol 8, p. 183-238, jun. 1997.

FAGUNDES, Helenara Silveira; SOUZA, Maria Helena de Medeiros. Relações informais de trabalho e o acesso à proteção social. **Rev. Pesquisa Qualitativa. São Paulo** (SP), v.5, n.8, p. 327-343, ago. 2017.

GARCIA, Nicole Régine. Prorural como “Projeto-impacto de 1971”: Uma política heterodoxa? **XV Encontro Regional de História. Ofício do historiador: Ensino e Pesquisa**. Rio de Janeiro, 2012, p.1-6.

GARCIA, Nicole. **PRORURAL: Uma política previdenciária para o campo no governo Médici (1969-1973)**. (Tese de mestrado em História das Ciências e da Saúde). Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, Departamento de Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde. Rio de Janeiro, 2010.

GRANEMANN, Sara. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. **Revista Em Pauta**, n. 20, p. 57-68, 2007. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/159/184>> Acesso em: 15 de Maio de 2022.

IANNI, O. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

JESUS, Edivane. A previdência social e o trabalhador: entre o acesso ao direito e a contribuição. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 213-221, jul./dez. 2015.

KATZ, Claudio. **A teoria da dependência 50 anos depois**. 1 ed, Expressão Popular, 2020.

KRETER, Ana Cecília. **A previdência rural e a condição da mulher**. Agosto, 2005.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Rev. Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 122, p. 275-293, abr./jun. 2015.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da dependência: problemas e categorias uma visão histórica**. São Paulo: Expressão popular, 1 Ed, 2018.

MARANHÃO, Rebecca Lima Albuquerque; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. **Previdência rural no Brasil**. IPEA, Rio de Janeiro, 2018.

MARCOSIN, Cleier. Ditadura militar no Brasil: debatendo os ataques a autonomia sindical e aos direitos trabalhistas. **Rev. Em Pauta**, Rio de Janeiro, - n. 33, v. 12, p. 45-63, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed, São Paulo: Atlas, 2010.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Org. Emir Sader, Petrópolis – RJ, Editora Vozes, Buenos Aires, CLACSO, 2000.

MARTINS, Andrêssa Bruno. **Trabalhador Rural**: a parte que te cabe da previdência social. 2018 170 f.: Dissertação (Mestrado acadêmico) Universidade Federal de Juiz de Fora, faculdade em Serviço Social. Programa de pós-graduação em Serviço Social, 2018.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro, Editora FASE, 1989.

MÉSZÁROS, István. **A Crise Estrutural do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 28ª ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2009.

MORAES, I. A. de e ALMEIDA, H. M. V. de (2021). **Teoria Marxista da Dependência e Superexploração da Força de Trabalho**: história e debate atual na América Latina. *América Latina en la Historia Económica*, 21(1), 1-20. DOI: 10.18232/alhe.

MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social e Seguridade Social: uma agenda recorrente e desafiante. **Rev. Em Pauta**, n 20, p. 127-139, 2007.

OSÓRIO, Jaime. As Vicissitudes de uma Nova Interpretação sobre o Subdesenvolvimento e a Dependência: Notas Críticas à Proposta de Claudio. **Katz**. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, 2018, p. 69-84, V.12 N.3 2018 ISSN: 1984-1639.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização**: a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Editora Outras Expressões, 1ª edição, 2014.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao método de Marx**. São Paulo, Expressão Popular, 2011.

PAULO NETTO, José. Crise do capital e as consequências societárias. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

Disponível em: <

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000300002

> acesso em: 13 de Maio de 2022.

PIMENTEL, Pedro. Do escravismo ao capitalismo: o caráter da dependência durante a transição (1850-1930). **Rev desenvolvimento e civilização** 1/ janeiro 2020 – junho 2020, p.34-63.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. A aliança entre terra e capital na ditadura brasileira. **Rev. Mercator**, Fortaleza, vol 16, p. 1-14, 2017.

PRIORI, Angelo et al. A ditadura militar e a violência contra os movimentos sociais, políticos e culturais. **Rev. SciELO Books**, Paraná, p. 199-213.

SANTOS, M. da Silva. Financeirização do Capital. “Reformas” Estruturais e Seguridade Social no Brasil. **Revista Ser Social**, v. 21, n. 45, p. 283-300, 31 jul.

2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/ser_social.v21i45.23287> acesso em: 13 de Maio de 2022.

SILVA, Maria Lopes da. **(Des) estruturação do trabalho e condições para a universalização da Previdência Social no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMONETTI, Thiago França; HALLEY, Bruno Maia. Josué, Julião e as ligas: resistências camponesas. **Revista Mutirão** (Folhetim de Geografias Agrárias do Sul) V. 1, p. 170-192, 2020.

SOUZA, Maciela Rocha Souza. Previdência Social no Brasil: trajetória e atualidades. **In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas: o desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação**, 2013, São Luiz - MA. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas: o desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação, 2013.

TRIVIÑOS, Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TOLENTINO, Marlúcia Araújo. As Reformas no Brasil: Do Capitalismo Dependente à “Nova Dependência” do Capital Globalizado. CSOnline – **Revista Eletrônica de Ciências Sociais** Ano 2, Volume 5, dezembro 2008, p.222-241.

VALADARES, Alexandre Arbex; GALIZA, Marcelo. **Previdência rural: contextualizando o debate em torno do financiamento e das regras de acesso**. IPEA, 2016.